SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1519

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 01/2015 DA AMASF

A Comissão permanente de licitações da **Associação dos Municípios da Microrregião do Alto São Francisco - AMASF** torna pública a realização de Processo Licitatório Nº 01/15, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/15.** Tipo: Menor Preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA FLEX 0 KM para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF,** conforme descrição e especificação contida no Anexo I, do respectivo edital. Data de abertura: **18/06/2015 às 09:00 horas.** Local: Associação dos Municípios da Microrregião do Alto São Francisco - AMASF, Rua Governador Valadares, 180. Informações (37) 3421-3277, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:9094E6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 05/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços médicos, odontológicos e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII;Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.Empresa credenciada:CLÍNICA MÉDICA LIGÉIRO LTDA. ME,CNPJ nº 08.181.568/0001-68.

Muriaé, MG, 17 de junho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:17006C3D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2015

Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII; Dotação Orçamentária nº. 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE. Empresa credenciada: CLÍNICA NEUROLOGICA DE MURIAÉ LTDA., CNPJ nº 20.062.334/0001-05.

Muriaé, MG, 17 de junho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8DDDAA5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2015
Nº: 32/2015; Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE; Credenciada: Clínica Médica Ligeiro Ltda. ME; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 17/06/15; Vigência: 17/06/15 a 31/05/16; Fundamentação legal: Processo Licitatório: 05/2015 – Credenciamento: nº 02/2015; Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Rodrigo Almeida Batista – Clínica Médica Ligeiro Ltda. ME

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DAE42A41

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2015
Nº: 33/2015;
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE;
Credenciada: Clínica Neurológica de Muriaé Ltda.;
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados; Assinatura: 17/06/15;
Vigência: 17/06/15 a 31/05/16;
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 06/2015
Credenciamento: nº 03/2015;
Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Joaquim José Pimentel Nunes – Clínica Neurológica de Muriaé Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D2F7692B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento nº 01/2014
Nº: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 05/2015;
Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE; Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.;
Objeto: Retificar o preço do item do 188 registrado no certame em epígrafe, em razão do erro de digitação encontrado.
Assinatura: 29/05/15.
Vigência: 12 (doze) mese.
Processo Licitatório: 09/2014 – Pregão Presencial: nº 03/2014;
Signatários: Waldinei Chicareli de Andrade – Presidente do CISLESTE; Geraldo Magela de Oliveira – Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1311497F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO NOVA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL - 026/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - NOVA ABERTURA - EDITAL RETIFICADO - PROCESSO Nº 073/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015–AMPLA CONCORRÊNCIA: Objeto: Relógio de ponto biométrico e no-break, atendendo pedido das secretarias municipais de Administração, Educação e Saúde**,em conformidade com este Edital e seus Anexos**. TENDO EM VISTA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, O MUNICÍPIO RESOLVE FAZER ALTERAÇÕES AO EDITAL E DECIDE MARCAR NOVA ABERTURA.Visita técnica até dia: 01/07/2015, 16:00H – Abertura e julgamento: 02/07/2015, 14:00h. Avisos pelo www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e Edital Retificado em inteiro teor pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3C94625B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze, na cidade de Araújos - MG, reuniu-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos - MG, a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 024/2013, para proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão, objeto do processo nº 030/2015, destinado à aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado para uso na área de Serviços Gerais da Prefeitura de Araújos.
Após aguardar o tempo normal, além de não ter havido quorum para atender o disposto no § 1º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento. Sendo assim, a reunião foi encerrada e a licitação considerada **"Deserta".**
Ressaltamos, conforme consta em anexo aos autos, que o certame foi divulgado no Quadro de avisos desta Prefeitura e no site oficial da Prefeitura dia 27 de maio de 2015 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 1º de junho de 2015 , o edital também ficou à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura.
Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

LUDIMILA LIBÉRIA GOMES
Membro da Comissão

RAFAEL GUIMARÃES DE MELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:8B0A2FFA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 1º de julho de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 012/2015, que tem como objeto aquisição de Óleos Lubrificantes, graxas, filtros e outros, destinados a manutenção da frota municipal, de acordo com a necessidade e durante o ano de 2015. Entrega dos envelopes dia 1º de julho de 2015 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 12 de junho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:748C6FF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 1º de julho de 2015, processo licitatório na modalidade Pregão /Registro de Preços nº 014/2015, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados a manutenção da frota municipal. Entrega dos envelopes dia 1º de julho

de 2015 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com.

Araújos (MG), 15 de junho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:FF8A4C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL -PREGÃO 019/2015

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO 034/2.015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe, que tem por objetivo o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços no transporte de usuários em atendimento às secretarias do Município de Argirita, ficou nos termos seguintes:
FLÁVIO MUNIZ ALVES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sebastião F. Senra, nº 56, Bairro Caixa Pregos, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.601.487/0001-60, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Argirita, 12 de maio de 2.015.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9F8DF346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO 019/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epigrafe foi a do licitante **FLÁVIO MUNIZ ALVES**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sebastião F. Senra, nº 56, Bairro Caixa Pregos, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.601.487/0001-60, perfazendo o valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), Adjudica ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 12 de maio de 2015, cuja finalidade é registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços no transporte de usuários em atendimento às secretarias do Município de Argirita.

Argirita, 15 de maio de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2FBCFE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO 019/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A Prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante FLÁVIO MUNIZ ALVES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sebastião F. Senra, nº 56, Bairro Caixa Pregos, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.601.487/0001-60, valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços no transporte de usuários em atendimento às secretarias do Município de Argirita, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 12 de maio de 2015, que ora é ratificada.

Argirita, 15 de maio de 2.015.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8073CC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO 019/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
DATA: 15 de maio de 2015.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços no transporte de usuários em atendimento às secretarias do Município de Argirita.
CONTRATADA:
FLÁVIO MUNIZ ALVES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sebastião F. Senra, nº 56, Bairro Caixa Pregos, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.601.487/0001-60.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
PRAZO DA ATA: 15/05/2015 a 15/05/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: do orçamento vigente, de acordo com a solicitação

Publique-se.

Argirita, 15 de maio de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CFEAC7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADIAMENTO PROC 96

Municipio de Barroso, através de sua pregoeira e equipe de apoio, avisa a todos os interessados que, em virtude de alteração realizada no Edital, Processo 096/15 Pregão Presencvial 65/15 Contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil para explorar, com exclusividade, a gestão da folha de pagamento dos servidores e fornecedores da Prefeitura do Município de Barroso , ficando adiada a data da sessão da licitação, anteriormente marcada para o dia 19/05/2015 ás 09:00horas, para data e horário discriminados abaixo . O Edital alterado e seus anexos encontram-se á disposição no site da Prefeitura Municipal
Nova data da abertura: 29/06/2015 ás 09:00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:270AA2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 46/2015, tipo Menor Valor Global. Restrita às MEs, EPPs e MEIs, conforme LC 147/2014. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços elétricos, sem fornecimento de material, objetivando a manutenção de Imóveis Públicos. Abertura: 01/07/2015 às 14h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AB4DAFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - PROCESSO Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 020/2015 - Processo nº 046/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público a realização do pregão nº 020/2015, Objeto: aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo de uso odontológicos. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 30/06/2015 às 09 horas. Informações pelo telefone (038)3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 17/06/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:28D8F5A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - PROCESSO Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 021/2015 - Processo nº 047/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 021/2015, Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico A, conforme Convênio 810324/14-MI. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 01/07/2015 às 09 horas. Informações pelo telefone (038) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 15/06/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:B47B381E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO Nº 048/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG,
Aviso de licitação
Pregão Presencial nº 022/2015
Processo nº 048/2015.

O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 022/2015,
Objeto: Contratação de Clinica especializada para realização de Cirurgias de Adenoidectomia e Pterígio.
Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 01/07/2015 às 14 horas.
Informações pelo telefone (038) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 15/06/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:A6307543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada-MG
Contratada: Banco do Brasil S/A.
Período : 28/05/2015 a 27/05/2016
Data Aditivo: 21/05/2015
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:6A03DF96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Aprova o plano de loteamento da gleba de terras, objeto da matrícula n° 09.014 do S.R.I. da Comarca de Capinópolis, situada em zona urbana, às margens da represa do Rio Paranaíba

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO, a regular instrução do procedimento administrativo para aprovação de plano de loteamento de gleba de terras formulado por José Eduardo Alves Gouveia.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o plano de loteamento da gleba de terras, com área de 38,7355ha, parte da Fazenda São José, objeto da matrícula n°

09.014 do SRI da Comarca de Capinópolis, situada em zona urbana, de propriedade de José Eduardo Alves Gouveia, CPF 012.884.196 – 60.

Art. 2° A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e pela Lei Municipal nº 484, de 18 de abril de 1989 e suas alterações, e demais leis aplicáveis.

Art. 3° O loteamento está inserido na zona urbana do município, sendo que os lotes tem destinação predominantemente residencial.

Art. 4° Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos:

I - Demarcação das quadras e dos lotes;
II - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
III - Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
IV - Implantação da rede de luz domiciliar de acordo com o projeto a ser aprovado pela CEMIG e pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;
V - Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;
VI - Pavimentação adequada para tráfego nas vias de circulação de veículos, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;
VII - Rebaixamento dos meios fios para construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;
VIII - Implantação das redes de água e esgoto de acordo com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;

Art. 5° O loteamento terá a seguinte composição, considerando o parcelamento do solo e sua destinação:

I - As áreas públicas destinadas a uso institucional terão um total de 23.294,74m2, correspondente a 6,01% da área da gleba;

II - As áreas públicas destinadas a áreas verdes terão um total de 46.442,45m2, correspondente a 12,0% da área da gleba,

III - As vias de circulação totalizarão 86.437,41m2, correspondente a 27,76% da área da gleba;

IV - A área destinada aos lotes terá um total de 213.286,37m2, correspondente a 55,06% da área da gleba;

V – A área de servidão da linha de transmissão de energia elétrica da CEMIG tem 17.894,03m2.

Art. 6o Para execução dos melhoramentos públicos descritos no artigo 4°, o loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, com duração máxima de 04 (quatro) anos, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. O loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada a expedição da Licença Para Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução de obras aprovado.

Art. 7° O loteador deverá obter, complementarmente, junto aos órgãos Federais e Estaduais as autorizações ou licenças, antes do início das obras, que delas possam necessitar.

Art. 8° O loteador deverá obter, se necessário, autorização do órgão competente da Prefeitura, para a supressão de árvores.

Art. 9° Compete à Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada acompanhar a execução dos melhoramentos públicos referidos nos incisos I a VIII do artigo 4° deste Decreto, bem como expedir os Termos de Verificação e Recebimento de Obras, liberando a respectiva garantia, desde que observados os parâmetros técnicos definidos para as obras.

Art. 10 Cabe à Prefeitura fiscalizar os serviços referidos no inciso VIII do artigo 4° do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art. 11 O presente decreto de aprovação do plano do loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Serviço de Registro dos imóveis descritos nos incisos I, II e III do art. 5º deste Decreto.

Parágrafo Único. No Serviço de Registro de Imóveis far-se-á o registro do loteamento, com uma indicação para cada lote, a averbação das alterações, a abertura de ruas e praças, das áreas destinadas a espaços livres, a equipamentos urbanos.

Art. 12. O loteador obriga-se a apresentar documento de caução como garantia da execução das obras de infraestrutura.

Art. 13. O loteador deverá apresentar à Prefeitura para análise e aprovação, antes do pedido da licença para execução das obras de urbanização, através de requerimento:

I - Projeto de terraplenagem;
II - Projeto de pavimentação e guias e sarjetas;
III - Projeto rede de drenagem pluvial;
IV - Projeto de rede de abastecimento de água e esgoto;
V - Projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação aprovado pela CEMIG;

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação

DAMIÃO COSTA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Água e Esgoto

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 08/06/2015, por **JOÃO FRANCISCO FILHO**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por ___ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:8C98289F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23, 10 DE JUNHO DE 2015

"*NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG.*"

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada-MG;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais, para o período de Gestão 2015 a 2017, representados a saber:

I- Área Governamental:

Representante do órgão da Assistência Social:
Titular: Alexsandra Alves Rocha;
Suplente: Larissa Pereira de Araújo.

Representante do órgão da Educação:
Titular: Ana Paula Alves Ferreira;
Suplente: Patrícia Alves do Nascimento.

Representantes do órgão da Saúde
Titular: Maristela Aparecida Gonçalves
Suplente: Maria das Dores Silva Campanha

II- Área Não Governamental:

Representantes de Entidades Religiosas Cachoeira Dourada-MG:
Titular: Paulo Roberto Martins Lopes;
Suplente: Luciano de Souza.

Usuários do Conviver:
Titular: Maria Damiana Izidoro Neto;
Suplente: Ridete Maria Moura.

c) Representantes das Mães dos portadores de necessidades especiais
Titular: Aurea Maria da Silva
Suplente: Marlene Ferreira Joaquim Santos

Art. 2º A diretoria ficou composta por:

Presidente: Alexsandra Alves Rocha
Vice Presidente: Maria Damiana Izidoro Neto
Secretária: Maristela Aparecida Gonçalves
Vice Secretária: Ana Paula Alves Ferreira

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 10/06/2015, por **CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por ___no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:BE6BC50F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24, 15 DE JUNHO DE 2015

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Cachoeira Dourada -MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 23 de junho de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2015**; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República, e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA ALVES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada

Publicado no quadro de avisos em 15/06/2015, por **ALEXANDRA ALVES ROCHA**, e no Diário Oficial do Município de _/_/_, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:DD40F9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 11/2015

A Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 108/2005 e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, §7º, inciso I da CF, de 1988, c/c Art. 21 e 9º, inciso I e II da Lei Municipal 2.181/2002 e Artigo 52 da Lei 1.463/90, concede PENSÃO, a contar da data do óbito, a Rosana Pereira de Castro e sua filha Roseana Pereira de Castro, dependente do servidor aposentado Daniel Araújo de Castro, falecido em 02/06/2015, devendo perceberem o valor correspondente à integralidade do valor da aposentadoria do aposentado falecido, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) caberá à titular da pensão vitalícia (viúva),

composta de cota permanente, que somente se extinguirá ou reverterá com a morte da beneficiária; 50% (cinquenta por cento) será paga à titular da pensão temporária (filha), podendo se extinguir ou reverter por motivo de morte, emancipação ou maioridade da beneficiária.

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5C5BA2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00033/2015– Modalidade:**PREGÃO – Nº 00024/2015–***Objeto*::**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, ATRAVÉS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE LIGAÇÕES ORIGINADAS E RECEBIDAS, DIMENSIONAMENTO DE USO DAS LIGAÇÕES, SUPORTE OPERACIONAL JUNTO AS OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E INTERNET, PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA/MG, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Dotação**: 115 (Reduzido) . Valor Estimado R$ 15.000,00 DATA DE ABERTURA : 02/07/2015 ÀS 14:00 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9F0773B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 03/2015, Processo Nº 05/2015, Pregão Nº 05/2015, para registro de preço para aquisição de combustível para o abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG e convênios, Reequilíbrio financeiro – o item 02 Gasolina Comum passa de R$ 3,33 para R$ 3,37.

Campos Altos – MG, 12/06/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6060371F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO Nº 31/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2015

Pelo presente termo de Retificação do edital da Tomada de Preço Nº 06/2014 cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADO À RUA DR. RUBENS RIBEIRO DA SILVA Nº 191, NA CIDADE DE CAMPOS ALTOS - MG**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

Onde lê-se:

III - 7 - Para a participação no certame, deverá comparecer para a visita técnica, o responsável técnico da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar documento que comprove a sua qualificação (Registro no CREA) e vinculo - empregatício (Registro na Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviço), ou o contrato social quando se tratar de sócio da empresa. A visita poderá ser realizada a partir do dia 18/06/2015 até o dia 22/06/2015 após agendamento no telefone: 37-3426-9113. A empresa licitante deverá apresentar junto ao envelope I (habilitação), o comprovante de visita técnica, sob pena de desclassificação.

VI – 4 - 4.1 - Prova de registro no CREA, demonstrando sua habilitação legal para conduzir as obras/serviços objeto deste Edital.

Leia-se:

III - 7 - Para a participação no certame, deverá comparecer para a visita técnica, o responsável técnico da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar documento que comprove a sua qualificação (Registro no CREA ou no CAU) e vinculo - empregatício (Registro na Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviço), ou o contrato social quando se tratar de sócio da empresa. A visita poderá ser realizada a partir do dia 18/06/2015 até o dia 22/06/2015 após agendamento no telefone: 37-3426-9113. A empresa licitante deverá apresentar junto ao envelope I (habilitação), o comprovante de visita técnica, sob pena de desclassificação.

VI – 4 - 4.1 - Prova de registro no CREA ou no CAU, demonstrando sua habilitação legal para conduzir as obras/serviços objeto deste Edital.

Os demais itens permanecem inalterados, alterando-se somente os itens acima, está alteração se faz necessária uma vez que a empresa contratada deve possuir registro no CREA ou no CAU, conforme categoria profissional do seu funcionário, apresentado como responsável técnico pelo serviço de acordo com a Lei nº 12.378/2010 e a resolução nº 21/2012 do CAU/BR, e o Prefeito no uso de suas atribuições legais resolve adequar o edital nos itens acima.

Publique-se, e disponibilize no site do município para conhecimento dos interessados.

Campos Altos – MG, 17 de junho de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0E08B70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 052/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 033/2015.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS FUNERÁRIOS, EMBALSAMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AUXÍLIO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 01/07/2015.
Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 01/07/2015.
Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br,
e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou
licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A8A4C298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2015 - PP 023/2015 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS

OMUNICÍPIODE CARBONITA torna publico que realizará licitação **PAL 045** modalidade **pregão presencial n.°023/2015** nos termos da lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.°246/2015. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Carbonita – MG. **Tipo: menor preço por item**. Abertura **02/07/2015** as 09:00. Informações pelo tel:(38)3526-1944 editais pelo site:www.carbonita.mg.gov.br.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:732BF3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 78/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 78/15 PP Nº. 73/15. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento da Secretarias Municipais de Promoção Social, Administração e Educação e Cultura. Entrega e abertura dos envelopes: dia 01/07/15 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:682F3626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015. Menor Preço Global. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na operação e execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra capacitada para execução dos serviços de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, para a Sede do Município de Carneirinho-MG, Distritos e Vilas**.** Credenciamento: 30/06/2015, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/06/2015, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,16/06/2015.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2F6B5353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

Ref: **Processo de Licitação nº 0283/2014**
Modalidade Pregão nº 049/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Rio Canoas Comercio de Derivados de Petróleo Ltda**
CNPJ/MF nº 05.469.541/0001-87
End: Rua Pernambuco, nº 244, centro
CEP: 37.997-000
Cidade: Claraval/MG

Cláusula Primeira:

Fica reajustado o item - Etanol, com base na cláusula oitava, item 8.1 da Ata de Registro de Preços:

Item	Valor anterior	Valor Reajustado
Etanol	R$ 2,40	R$ 2,27

Valor do Aditivo: R$ 4.100,19 (dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 731.173,99 (setecentos e trinta e um mil cento e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Claraval/MG, 06 de abril de 2015

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6395A73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Conquista/MG torna público que, a partir desta data até **17 de julho de 2015**, estará credenciando ***clínicas de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para adultos do sexo masculino, sexo feminino e /ou adolescentes do sexo masculino e sexo feminino para o ano de 2015,*** **conforme Termo de Referência em anexo,** com periodicidade a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos

na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista/MG.
Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.
Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09:00 às 16:00 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro ou sua solicitação através do e-mail www.licitação@conquista.com.br) ou pelo fone/fax (34) 3353-1227 ramal 201, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o Edital do Termo de Credenciamento.

Conquista/MG, 17 de junho de 2015.

IARA MARIA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:15C934E1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADAS: **IRMÃOS CALDEIRA LTDA**
CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI ME

RETIFICAÇÃO DO OBJETO: **FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PASSANDO A TER OS SEGUINTES DIZERES: 1.1 – O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E LOGRADOUROS, MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE.**

PRAZO: **O PRAZO DE VALIDADE DESTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO ÓRGÃO DE IMPRENSA CONTRATADO PELO MUNICÍPIO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 16(DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7D9C52B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG
RATIFICAÇÂO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – O Município de Corinto torna Público a **RATIFICAÇÂO** do Processo nº 046/2015, Inexigibilidade 005/2015, na forma do art. 25, III, da Lei 8666/93.
OBJETO: Contratação direta de cantora " NAIARA AZEVEDO E BANDA" para apresentação de show artístico no tradicional Forró de Corinto 2015 no dia 18 de julho de 2015.
Contratante: Município de Corinto/MG
Contratada: London Eye Produções Artísticas LTDA - ME, CNPJ: 18.594.849/0001-04
Dotação Orçamentária: 02.17.02.23.695.0596.2207.3390.3900 – FICHA 1256
Valor: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)

NILTON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:9816A560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINAS PESADAS

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 11h00min do dia 08/07/2015; DISPENSA N.º 004/2015, LEILÃO n.º 001/2015, Processo Licitatório 029/2015; Objeto: Alienação de veículos, Motos e Maquinas Pesadas. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 - Centro. (33) 3291-15-02.

Coroaci MG, 08 de junho de 2015.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:781A9A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DEELEIÇÃO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

Resolução Nº .003 de 17 de Junho de 2015
Dispõe sobre sobre o edital do processo de escolha do conselho tutelar do muncipio de Coronel Pacheco:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dod Adoslescente do Municipio de Cornel Pacheco-mg-CMDCA,no uso de suas atribuiçoes legais,conforme preconiza a Lei 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adoslescente, aLei Estadual nº 21.163/2014,a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Crinaça e do Adolescente-CONANDA,e a Lei Municipal nº.757 de 06 de Junho de 2011,torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019,sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Minsiterio Publico,mediante as condiçoes estabelecidas no edital.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:FEA4906D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Termo de Aditamento nº01 ao contrato administrativo nº 045/2015
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: HIDROPOÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.300.096/0000106
Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de perfuração de 01 (um) poço artesiano em área localizada na Vila Nossa Senhora Aparecida, Município de Coronel Pacheco/MG
Do Valor: O valor do referido contrato de R$ 30.218,37 (trinta mil duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) sofre um acréscimo de R$ 7.554,59 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R$ 37.772,96 (trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela majoração do percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor original pactuado
Da Vigência: De 10 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
Dotação orçamentária: 2.05.00.17.512.003.1.0021.4.4.90.51

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:51CF85DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N°19/2015; EXTRATO DE CONTRATO N°85/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Dispensa
Processo nº: 50 / 2015
Processo Dispensa nº: 19 / 2015
O (a) Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas., WALDEMAR FERREIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação,
para Prestação de serviços de segurança e vigilância durante a realização do XIV COUTENSE AUSENTE que acontecerá nos dias 10,11 e 12
de julho de 2015. pelo valor GLOBAL de R$ 2.040,00 junto ao fornecedor COSME SEBASTIÃO DE FREITAS ME.

Couto de Magalhães de Minas., Terça-feira 16 Junho 2015

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e COSME SEBASTIÃO DE FREITAS ME. Contrato nº 85; OBJETO: Prestação de serviços de segurança e vigilância durante a realização do XIV COUTENSE AUSENTE que acontecerá nos dias 10,11 e 12
de julho de 2015.; LICITACAO: Processo Dispensa 19 / 2015
Valor Global:R$ 2.040,00 Vigência: 17/06/2015 ATE 17/08/2015

Couto de Magalhães de Minas., Quarta-feira 17 Junho 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:29EC0854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00133/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00133/2014, com a empresa **O FERMENTÃO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI,** CNPJ nº 17.557.265/0001-98, aditivando o mesmo em 25% (vinte e cinco por cento) passando a data limite de vigência para 16 de julho de 2015**.**

Cruzília MG, 16 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:EEF20DAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00132/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que firmou primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 00132/2014, com a empresa **DISPROPAN LTDA,** CNPJ nº 16.705.931/0001-25, aditivando o mesmo em 25% (vinte e cinco por cento) passando a data limite de vigência para 16 de julho de 2015**.**

Cruzília MG, 16 de junho de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:16B999D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: **R$ 20.619,50**. Data: 01/06/2015 **– Parte: VALDEIR APARECIDO DA SILVA - ME – CNPJ: 71.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AA9525A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2012.

- Onde se lê: Prazo: "Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 066/2012 até 31 de junho de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes",
- Leia-se: **"**Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 066/2012 até 30 de junho de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes".

Curvelo/MG, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F4EE5AA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DO DECRETO Nº 2.575, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Onde se lê: "DECRETO Nº 2.575, DE 16 DE JUNHO DE 2015",
Leia-se: **"**DECRETO Nº 2.575, DE 15 DE JUNHO DE 2015".
Onde se lê: "Curvelo/MG, 16 de junho de 2015",
Leia-se: "Curvelo/MG, 15 de junho de 2015".

Curvelo/MG, 17, de junho de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:37894F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 13/2015

"Nomeia Comissão Especial para avaliação de bens móveis da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, abaixo mencionados:

Presidente:
Alípio Sérgio Lino

Membros:
Cleusa Barbosa Véspoli
Wanderlei Cardoso da Mota Mendes

Artigo 2º - Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação de acordo com a legislação pertinente, e emitirão, obrigatoriamente, laudo após avaliação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 12 de junho de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:59869D02

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 35/2015 PREGÃO 021/2015 RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 035/2015 PREGÃO 021/2015 SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUMÁTICOS

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 OBJETO ***SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUMÁTICOS***. COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **30 DE JUNHO DE 2015 AS 09:00 HORAS,** NO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, MAIORES INFORMAÇÕES, PUBLICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE EDITAL NO TELEFONE 32-3336-1123 OU NO E-MAIL *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, NO SITE DO MUNICÍPIO *www.desterrodomelo.mg.gov.br*.

Desterro do Melo, 17 de JUNHO de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:B0EF202F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 36/2015 TOMADA DE PREÇOS 05/2015
EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

PROCESSO 036/2015 TOMADA DE PREÇOS 05/2015
EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 OBJETO "**EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS",** nos termos do Contrato nº 0441762-40/2014 – AGEVAP/CAIXA ECONÔMICA, celebrado entre o Município a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) por intermédio da Caixa Econômica Federal, nos termos do Programa de Preservação dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul. ABERTURA: DIA **06.07.2015 ÁS 09:00 HORAS** NO SALÃO DE REUNIÕES SITUADO NA AV. SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, FÁBRICA. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TEL. 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br E NO SITE DO MUNICÍPIO www.desterrodomelo.mg.gov.br
CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS INTERESSADOS: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - das 11:30 às 17:30 - Avenida Silvério Augusto de Melo 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000 – Desterro do Melo, Minas Gerais. TELEFONE 032-3336-1123.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:4D9AEDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0184, DE 17 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Capítulo IV, Seção II, artigos 114 e 115 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor -, e

DECRETA:

Art. 1º. Conceder ao servidor **PEDRO FIRMINO DOS SANTOS** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/06/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/06/2015.

DIAMANTINA, 17 DE JUNHO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:2241CB78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0185, DE 17 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Capítulo IV, Seção II, artigos 114 e 115 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor -, e

DECRETA:

Art. 1º. Conceder à servidora **LILIANE CRISTINA ALMEIDA** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16/06/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2015.

DIAMANTINA, 17 DE JUNHO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B05F92EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2015

Processo Licitatório n.º 139/2015, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2015. Objeto: Aquisição de veículo novo zero quilômetro tipo pick-up para atender o programa bolsa família. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 13:59 horas do dia 02/07/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 02/07/2015, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de junho de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E280982A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 de 03 de junho de 2015

Divulga a Lista das inscrições aprovadas do Processo de Eleição de Conselheiro Tutelar de Divino das Laranjeiras - mandato 2016 a 2019 e suplentes.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de DIVINO DAS LARANJEIRAS - CMDCA/DIVINO DAS LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal Nº**792, de 23 de maio de 2011**, em sessão plenária do dia de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Divulga a Lista dos candidatos aprovados e aptos para próxima etapa.

Candidatos em ordem **alfabética**:

1) Alessandro Moreira dos Santos;

2) Danielle Silveira Dias;

3)Eurival Brito Lucio;

4) Haolybama de Souza Reis;

5) Kleider Antenor Brito;

5) Lindaura Rodrigues Vieira;

6) Lourdes Evaristo Sousa;

7) Marta Dias de Miranda;

8) Ramon Tomé Sarti;

9) Rosimar Monteiro Ferreira;

10) Sandro Marcio Rocha.

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divino das Laranjeiras, 03 de junho de 2015.

LORENA LOPES CARLOS PINTO
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:6434C2E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012.

Do contratado: Ala Segurança Ltda. Do objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo, item 04.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de agosto de 2015 finalizando em 31 de julho de 2016, na forma do art. 57, II da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas do Contrato Administrativo permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001-20001 33 90 37 00 Locação de mão de obra; Nota de Empenho nº 000002 de 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B87BF90

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012.

Do contratado: ADCON Administração e Conservação Ltda. Do objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo, item 04.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de agosto de 2015 finalizando em 31 de julho de 2016, na forma do art. 57, II da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas do Contrato Administrativo permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.122.0001-20001 33 90 37 00 Locação de mão de obra; Nota de Empenho nº 000001 de 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:954B19B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 049/2015

PROCESSO Nº. 342/2015
RECORRENTE: Cássia de Bessa Pereira
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATORA: Karina Maria Kunz

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – IMPOSSIBILIDADE.

A Recorrente, em seu recurso contra o resultado da perícia, realizada pelo perito do DIVIPREV, solicita a continuidade do afastamento. Havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que concluiu pela cessação da incapacidade laborativa e o atestado emitido por profissional particular que, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento. Lado outro, deverá solicitar um novo pedido de auxilio doença ao DIVIPREV, para que seja agendada uma nova perícia, respeitando o prazo previsto no Art. 40 da LC 126/2006.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 15 de junho de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

KARINA MARIA KUNZ
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AE45EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇÃO (MASCULINO)

000193 – DAVI ALVES LOUREIRO (Deficiente)
000001 – VANDEIR NOGUEIRA BATISTA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

000025 – EDUARDO VILELA PAULINO (Deficiente)

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 17 de Junho de 2015.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:963F130F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BOLETIM INFORMATIVO N.º 015/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 16 de junho de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/11/2015	34062	AB04969556	HGZ2495	Indeferido
2	16/11/2015	34529	AG00483374	HJA6119	Indeferido
3	16/11/2015	34510	AG00487194	HCU0359	Indeferido
4	16/11/2015	34478	AG00487472	HKI6034	Indeferido
5	16/11/2015	34494	AG00488745	OMF5843	Indeferido
6	16/11/2015	34486	AG00488898	OMF5843	Indeferido
7	16/11/2015	34502	AG00489430	ODJ0849	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 16 de novembro de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari
Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54D3D87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2014 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÚLTIPLO N° 9912351839, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, 426, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente Luiz Fernando Guimarães Borges, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada

simplesmente ECT, celebram por força do presente Instrumento o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 29/05/2015, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.

Divinópolis, 16 de junho de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4CB8896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

12/06/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 2.805,07**
12/06/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 48.304,46**
15/06/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 4.194,49**
15/06/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 84.040,88**
16/06/2015	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 2.865.539,29**
16/06/2015	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.105.039,91**
16/06/2015	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 13.170,18**
17/06/2015	**QUESE**	**4341-9**	**28507-2**	**R$ 286.058,68**

Divinópolis, 17 de Junho 2015

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDB06463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 872/2013

Contratado (a): **Marla Cristina de Castro** – Cargo: Enfermeira a partir de **06/08/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBFAC2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2015.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2015.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL.1) Altera-se a descrição dos itens 4 e 6 , Anexo I do edital, passando a vigorar a seguinte redação: 4 - *"Aparelho Ar Condicionado, Capacidade:36.000 BTUS, Tipo: Split, Ciclo: Frio, Tensão: 220V, Características Adicionais: Cor: Branco, Garantia: 12 meses, Comando total das operações no controle remoto. Função Swing; Timer, Principais Funções: Display digital que indica a temperatura ambiente, 3 velocidades de ventilação, ajuste automáticos da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo), faixa de classificação "B", "C" ou "D" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Aparelho Instalado."6 - "Aparelho Ar Condicionado, Capacidade:60.000 BTUS, Tipo: Split, Ciclo: Frio, Tensão: 220V, Características Adicionais: Cor: Branco,Garantia: 12 meses, Comando total das operações no controle remoto. Função Swing; Timer, Principais Funções: Display digital que indica a temperatura ambiente, 3 velocidades de ventilação, ajuste automáticos da direção do fluxo de ar (para cima e para baixo), faixa de classificação "B", "C" ou "D" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Aparelho Instalado."*O restante do edital permanece inalterado, sendo redesignado o credenciamento até o dia 02/07/2015 às 08:00 horas, o recebimento das propostas até o dia 02/07/2015 às 08:30 horas e a sessão de lances para o dia dia 02/07/2015 de 09:00 às 09:30 horas, no portal de compras CAIXA através do endereço eletrônico www.caixa.gov.br .

Divinópolis, 17 de junho de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E126318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 47/2015

PROCESSO Nº 47/2015
RECORRENTE: Maria de Lourdes Aparecida Lopes
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATORA: Mislene Aparecida Silva Rodrigues

EMENTA: CORREÇÃO CÁLCULOS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA – SIMULAÇÃO DE CÁLCULOS - ATO ADMINISTRATIVO INEXISTENTE – RECURSO NÃO PROVIDO.

Trata-se de recurso interposto pela servidora Maria de Lourdes Aparecida Lopes, requerendo a revisão de cálculo da aposentadoria, apresentados na simulação de cálculo dos proventos elaborada pelo DIVIPREV, utilizando como fundamentos jurídicos a arrimar seu pleito recursal o fato de que se submeteu às condições unilaterais impostas pela Administração e que o seu salário de contribuição se baseou no salário de 216 horas e não no salário o cargo de Supervidora Escolar, e requerendo ao final que esta Junta recalcule o valor da renda mensal, utilizando na base de cálculo os proventos utilizados como base de contribuição.
O caso em debate, trata-se de procedimento específico da esfera administrativa do DIVIPREV, qual seja SIMULAÇÃO DE CÁLCULO DE PROVENTOS PARA APOSENTADORIA, não configurando ATO ADMINISTATIVO CAPAZ DE GERAR PREJUÍZO À SERVIDORA/Recorrente, nos termos do Artigo 95, da Lei Complementar 126/2006, portanto nego provimento ao recurso.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**.

Sala das sessões, 15 de junho de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

MISLENE APARECIDA SILVA RODRIGUES
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE0BDF9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO EDIÇÃO 1518/15 –17/06/15 PAG. 33. ONDE SE LÊ...

SEMAD - Extrato do TC de Estágio Voluntário 242, 243, 245, 246, 247, 248/15, ao convênio 1/13/**FUNEDI.** Estagiária: KARINA NUNES ASSUNÇÃO, LORENA LIMA CAMPOS, RAMON ALVES CONÇALVES, PRISCILA BARROS PEREIRA, PAULA

WIERMANN CAMARGOS, PATRICIA DEL BELLO, PALOMA FERNANDA RODRIGUES CAMPOS. Leia-se... **SEMAD** - Extrato do TC de Estágio Voluntário 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248/15, ao convênio 1/13/**FUNEDI respectivamente.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B775FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

PROCESSO DE Seleção para ingresso de alunos ao curso bÁSICO da escola municipal de música "maestro ivan silva".

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito) na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo de Seleção para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito) será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas as normas deste Edital.

2 – O Processo Seletivo destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente do Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito) da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva.

3 - **Antes de fazer sua inscrição**, o candidato **deverá ler atentamente todo este Edital** que rege o Processo Seletivo para o Curso Básico de Música (com formação em instrumento ou canto erudito), bem como deverá tomar conhecimento de quaisquer retificações que venham a ser publicadas durante a vigência do Processo Seletivo e também de todas as demais informações a ele concernentes que forem disponibilizadas pela **Internet,** na página **www.divinopolis.mg.gov.br** e na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150.

II – DAS VAGAS

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e totais para provimento do quadro discente do Curso Básico de Música da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	Idade Mínima	Vagas por Turno			Total de Vagas
		Manhã	Tarde	Noite	
Canto Erudito (feminino)	15*	03	-	-	03
Canto Erudito (masculino)	17*				
Flauta	10*	09	09	-	18
Percussão/Bateria	10*	09	01	-	10
Piano	10*	-	03	-	03
Saxofone	12*	07	12	-	19
Teclado	10*	04	02	04	10
Trompete	12*	-	04	-	04
Violão	10*	04	10	-	14
Violino	10*	02	02	-	04
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO:					85

* O candidato poderá completar a idade mínima exigida até o dia 31/08/2015.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

2 – O candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3 – Poderão se inscrever para este processo seletivo somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

4 – As inscrições para este Processo Seletivo se efetivarão mediante prévio pagamento de taxa de expediente, no valor de R$5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

5 – As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 18 de junho a 30 de junho de 2015, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida 7 de Setembro, 1148, Centro, CEP 35.500-011, Divinópolis/MG, obedecendo-se as seguintes etapas:
5.1 – O candidato ou pessoa por ele designada deverá se dirigir ao endereço indicado para emissão de boleto da taxa de expediente e **REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, no qual devem constar dados pessoais que identifiquem o candidato (apresentar os documentos: CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço).
5.2 – Somente após o pagamento da taxa de expediente é que o candidato terá sua inscrição efetivada.

6 – O candidato que já se formou na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" ou em qualquer outra instituição de ensino musical, poderá prestar o concurso para outro instrumento ou canto erudito, que não seja o da sua formação, podendo pedir isenção das aulas teóricas, desde que apresentada cópia autenticada do diploma e histórico do curso, para avaliação e decisão da Comissão Pedagógica da Escola.

IV – DAS PROVAS

1 – O Processo Seletivo constará de duas etapas de provas, no valor de cinqüenta pontos cada, perfazendo o valor total de cem pontos, conforme discriminado abaixo:
1.1 - Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, realizadas com o auxílio de aparelho de som (emissão de sons para percepção do candidato), no valor total de cinqüenta pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) dos pontos e desclassificados do Processo Seletivo, portanto, os que obtiverem nota inferior a 25 pontos.
1.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá nove questões, sendo cada uma executada três vezes. As questões terão a seguinte pontuação:
1.1.1.1 – Questão 1 – 12 pontos
1.1.1.2 – Questão 2 – 12 pontos
1.1.1.3 – Questão 3 – 3 pontos
1.1.1.4 – Questão 4 – 3 pontos
1.1.1.5 – Questão 5 – 6 pontos
1.1.1.6 – Questão 6 – 6 pontos
1.1.1.7 – Questão 7 – 2 pontos
1.1.1.8 – Questão 8 – 3 pontos
1.1.1.9 – Questão 9 – 3 pontos
1.1.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá por objeto de avaliação o seguinte conteúdo programático: Direção sonora (som ascendente e descendente); Durações sonoras (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (força sonora); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).
1.1.3 – Apurado o total de pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação ao candidato que tiver maior idade.
1.2 - Segunda Etapa: Prova Individual, de caráter classificatório, que avaliará a percepção rítmica, melódica e coordenação motora do candidato, valendo cinqüenta pontos.
1.2.1 – A Prova Individual terá por objeto de avaliação o seguinte conteúdo programático: Percepção Rítmica (coordenação motora); Percepção Melódica (reconhecimento auditivo); Coordenação Motora.

2 – Após a prova da Primeira Etapa, caso o número de candidatos para qualquer especialidade de formação seja igual ou inferior às vagas oferecidas, estes serão dispensados da Prova Individual (Segunda

Etapa), com divulgação da dispensa junto aos resultados da Primeira Etapa.

3 – Durante a prova da 2ª Etapa, o aluno poderá escolher uma segunda opção instrumental dentre as especialidades de formação ofertadas, caso existam vagas remanescentes deste Edital.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A Primeira Etapa de provas (prova Objetiva de Múltipla Escolha) será realizada no dia 05 de julho de 2015, em horário que constará do comprovante de inscrição do candidato, na Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, situado na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

2 – A Segunda Etapa de provas (Prova Individual) será realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2015, em horário a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira etapa.

3 - O candidato deverá comparecer ao local definido com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, munido **OBRIGATORIAMENTE** de *documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento para menores) originais, boleto da taxa de inscrição quitado, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, opcionalmente, lápis e borracha.*

4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar as provas sem a apresentação da documentação exigida.

5 – Não haverá segunda chamada para a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que por qualquer motivo não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.

6 – A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de atribuição de nota zero às questões respondidas com a utilização de outro material.

7 – Será atribuída nota zero à questão cuja resposta contiver emenda ou rasura, ou para a qual for assinalada mais de uma resposta.

8 - Os resultados serão divulgados eletronicamente no sítio da Prefeitura Municipal de Divinópolis (*www.divinopolis.mg.gov.br*) e afixados na Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva no dia 13 de julho de 2015 a partir das 14h00min.

9 - Não serão fornecidos resultados por telefone, os quais poderão ser consultados pelos meios disponibilizados.

10 - Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular, ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.

11 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – Obedecidos os critérios estabelecidos no item IV deste Edital, para todas as especialidades de formação, a nota final será igual ao total de pontos obtidos pela soma dos resultados alcançados na Primeira Etapa e Segunda Etapa de provas.

2 – A classificação final será divulgada por especialidades de formação e, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que:
2.1. – Obtiver maior nota na Segunda Etapa de provas (Prova Individual);
2.2 – Tiver maior idade.

VII - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo dentro das vagas oferecidas, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 13 e 16 de julho de 2015, de segunda à quinta-feira, de 08h00min às 11h00min e de 13h30min às 17h30min, na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

2 – Para efetivar a matrícula o candidato aprovado dentro das vagas deverá, efetuar o pagamento da importância de 2 (duas) UPFMD, o que equivale à quantia de R$117,58 (cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), relativa ao Preço Público instituído pelo Decreto nº 11.728, de 2015, a qual poderá ser dividida para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais.
1.1 – O boleto para pagamento do Preço Público será emitido, no ato da matrícula, na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro das vagas deverá apresentar:
3.1 – 01 foto 3X4;
3.2 - Cópia (e original para conferência) do comprovante de residência do candidato no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses);
3.3 - Cópia (e original para conferência) do Documento de Identidade com foto ou, no caso de menores, Certidão de Nascimento;
3.4 - Cópia (e original para conferência) do CPF;
3.5 - Para menores, cópia (e original para conferência) de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais.

4 - No ato da matrícula, os menores deverão estar acompanhados do responsável legal documentado.

5 - A matrícula será efetuada conforme horários das aulas oferecidas pela Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", por ordem de chegada, ficando o candidato aprovado, ciente de que poderá fazer parte de turmas com diferentes faixas etárias.

6 - O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso:
6.1 - Não atenda aos horários teóricos e de instrumento oferecidos pela Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva";
6.2 - A data de nascimento, ou quaisquer outros dados constantes na inscrição, estejam incorretos;
6.3 – Não efetive sua matrícula no período determinado neste Edital.
6.4 – O não pagamento da taxa de matrícula.

7 - Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas de candidatos fora da idade mínima para ingresso.

8 - Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como excedente, podendo ser convocado para ocupar vaga no prazo de carência de trinta dias após o início das aulas;
8.1 - Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fixos fornecidos no ato da inscrição.
8.2 - A organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por dados incorretos e, caso não consiga contatar o candidato no telefone fixo indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.
8.3 - Os candidatos excedentes terão três dias úteis, após o contato da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", para efetuar sua matrícula.

9 – A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" oferecerá turmas de primeiro período nos turnos manhã e tarde, com o número máximo de 26 (vinte e seis) alunos por turma, de acordo com a ordem de chegada para a matrícula.

10 – No dia 05 de agosto de 2015 acontecerá a Aula Inaugural, às 19h30min, no auditório da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".
10.1 - É indispensável a participação de todos os alunos matriculados na Aula Inaugural.

VIII – DA PROVA ESPECIAL (Adiantamento Escolar)

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, e devidamente matriculados, poderão fazer a Prova Especial para adiantamento escolar até o 3º Período.

2 – Somente será aplicada Prova Especial ao candidato que a requerer no ato da matrícula, especificando o período que deseja ingressar (2º ou 3º).
2.1 - Será permitida somente uma opção de período.
2.2 – O conteúdo programático da Prova Especial estará à disposição dos candidatos no ato da matrícula.

3 – A Prova Especial será realizada na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, no dia 04 de agosto de 2015, às 18h30min e terá a duração de 2 (duas) horas.

4 – O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de carteira de identidade com foto ou, no caso de menores, certidão de nascimento originais, lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5 – Não haverá segunda chamada para a Prova Especial prevista neste Edital.

6- Em nenhuma hipótese o candidato realizará prova em horários ou espaço físico diverso dos pré-determinados.

7 – A nota mínima para o ingresso no período pretendido deverá corresponder a 60% dos pontos distribuídos em cada uma das provas (Percepção Musical e Flauta Doce).

8 – Será assegurado ao candidato que não obtiver 60% dos pontos distribuídos em cada prova, o direito de matrícula no 1º Período.

9 – O resultado da Prova Especial será divulgado somente pela Secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", através de afixação do resultado em mural, no dia 05 de agosto de 2015, a partir das 14h00min.

10 – Outras informações poderão ser obtidas, pessoalmente, junto à Secretaria da Escola.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos aprovados e matriculados passarão a integrar o quadro discente, de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" vigente.

2 – O edital terá validade até 04 de setembro de 2015.
2.1 - Após o período de validade deste Edital as provas serão descartadas;

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela direção e supervisão da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

Divinópolis, 16 de junho de 2015.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO DE SOUSA RODRIGUES
Gerente de Projetos e Ação Cultural

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO SOUSA
Supervisão de Ensino Musical

PAULO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA
Chefe do Setor de Educação Musical

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AF8127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015

PROCESSO de Seleção para ingresso de alunos ao curso DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL da escola municipal de música "Maestro Ivan Silva".

A Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, Minas Gerais, faz saber a todos que realizará Processo de Seleção para o Curso de Musicalização Infantil, na forma determinada neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O Processo de Seleção para o Curso de Musicalização Infantil será realizado sob a responsabilidade e organização da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, obedecidas as normas deste Edital.

2 – O Processo Seletivo destinar-se-á ao provimento de vagas do quadro discente do Curso de Musicalização Infantil da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva.

3 - **Antes de fazer sua inscrição**, o responsável **deverá ler atentamente todo este Edital** que rege o Processo Seletivo para o Curso de Musicalização Infantil, bem como deverá tomar conhecimento de quaisquer retificações que venham a ser publicadas durante a vigência do Processo Seletivo e também de todas as demais informações a ele concernentes que forem disponibilizadas pela **Internet,** na página **www.divinopolis.mg.gov.br** e na secretaria da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

4 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-150.

II – DAS VAGAS

1 – As especialidades de formação, a idade mínima exigida, as vagas por turno e totais para provimento do quadro discente do Curso Básico de Música da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" são as estabelecidas a seguir:

Especialidade de Formação	Idade Mínima	Vagas por Turno			Total de Vagas
		Manhã	Tarde	Noite	
Musicalização Infantil	7*	16	-	-	16
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO:					16

* O candidato deverá ter nascido entre 01/04/2007 a 01/07/2008.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital por parte do responsável legal, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, seu desconhecimento.

2 – O responsável deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3 – Poderão se inscrever para este processo seletivo somente candidatos residentes no Município de Divinópolis-MG.

4 – As inscrições para este Processo Seletivo se efetivarão mediante prévio pagamento de taxa de expediente, no valor de R$5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

5 – As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 18 de junho a 30 de junho de 2015, na Secretaria Municipal de Cultura,

situada na Avenida 7 de Setembro, 1148, Centro, CEP 35.500-011, Divinópolis/MG, obedecendo-se as seguintes etapas:

5.1 – O responsável legal ou pessoa por ele designada deverá se dirigir ao endereço indicado para emissão de boleto da taxa de expediente e **REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, nos quais devem constar dados pessoais que identifiquem o candidato e os responsáveis legais (apresentar os documentos: CPF, carteira de identidade e comprovante de endereço).

5.2 – Somente após o pagamento da taxa de expediente é que o candidato terá sua inscrição efetivada.

IV – DAS PROVAS

1 – O processo seletivo constará de uma prova com o valor total de cem pontos.

2 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá por objeto de avaliação o seguinte conteúdo programático: Direção sonora (som ascendente e descendente); Durações sonoras (longo e curto); Tipos diferentes de timbres sonoros (instrumentos); Intensidade (força sonora); Estilos musicais (MPB, Clássica, etc).

2.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterá nove questões, as quais terão os seguintes valores:

2.1.1 – Questão 1 – 12 pontos
2.1.2 – Questão 2 – 10 pontos
2.1.3 – Questão 3 – 10 pontos
2.1.4 – Questão 4 – 12 pontos
2.1.5 – Questão 5 – 12 pontos
2.1.6 – Questão 6 – 12 pontos
2.1.7 – Questão 7 – 12 pontos
2.1.8 – Questão 8 – 10 pontos
2.1.9 – Questão 9 – 10 pontos

2.2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será executada com o auxílio de aparelho de som (emissão de sons para percepção do candidato), sendo que o som de cada questão será executado por três vezes durante a realização das provas.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 – A prova será realizada no dia 09 de julho de 2015, em horário que constará do comprovante de inscrição do candidato, na Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, situado na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

2 – O candidato deverá, juntamente com o responsável legal, comparecer ao local definido com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, munido **OBRIGATORIAMENTE** de *documento de identidade com foto (ou certidão de nascimento) originais, boleto da taxa de inscrição quitado, comprovante de inscrição, lápis e borracha*.

3 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar as provas sem a apresentação da documentação exigida.

4 – Em nenhuma hipótese será permitido a permanência dos pais ou responsáveis junto ao candidato durante a realização das provas.

5 – Não haverá segunda chamada para a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo o candidato que por qualquer motivo não comparecer na data, local e horário definidos para sua realização.

6 – Em hipótese alguma poderá haver rasura, sob pena de ser desconsiderada a resposta.

7 - Os resultados serão divulgados eletronicamente no sítio da Prefeitura Municipal de Divinópolis (*www.divinopolis.mg.gov.br*) e afixados na Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva no dia 13 de julho de 2015 a partir das 14h00min.

8 - Não serão fornecidos resultados por telefone, os quais poderão ser consultados pelos meios disponibilizados.

9 - Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular, ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.

10 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 – O processo seletivo será classificatório.

2 – A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a ordem de pontuação.

3 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência para efeito de classificação ao candidato que tiver maior idade.

VII - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo dentro das vagas oferecidas, deverão efetivar sua matrícula entre os dias 13 e 16 de julho de 2015, de segunda à quinta-feira, de 08h00min às 11h00min e de 13h30min às 17h30min, na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

2 – Para efetivar a matrícula o candidato aprovado dentro das vagas deverá, efetuar o pagamento da importância de 2 (duas) UPFMD, o que equivale à quantia de R$117,58 (cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), relativa ao Preço Público instituído pelo Decreto nº 11.728, de 2015, a qual poderá ser dividida para pagamento em até 3 (três) parcelas mensais.

2.1 – O boleto para pagamento do Preço Público será emitido, no ato da matrícula, na Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Dr. Waldemar Rausch, nº 200, Bairro Santa Clara, Divinópolis/MG.

3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado dentro das vagas deverá apresentar:

3.1 – 01 foto 3X4;

3.2 - Cópia (e original para conferência) do comprovante de residência do candidato no município de Divinópolis (emitido há no máximo 3 meses);

3.3 - Cópia (e original para conferência) do Documento de Identidade com foto ou, Certidão de Nascimento;

3.4 - Cópia (e original para conferência) de Documento de Identidade com foto e de CPF dos pais ou responsáveis legais.

4 – As matrículas só poderão ser realizadas pelos pais ou responsáveis legais.

5 - A matrícula será efetuada conforme horários das aulas oferecidas pela Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", por ordem de chegada.

6 - O candidato perderá o direito à vaga e à matrícula caso:
6.1 - Não atenda aos horários oferecidos pela Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva";

6.2 - A data de nascimento, ou quaisquer outros dados constantes na inscrição, estejam incorretos;

6.3 – Não efetive sua matrícula no período determinado neste Edital.

6.4 – O não pagamento da taxa de matrícula.

7 - Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas de candidatos fora da idade mínima para ingresso.

8 - Caso não seja classificado no limite das vagas divulgadas, o candidato ficará como excedente, podendo ser convocado para ocupar vaga no prazo de carência de trinta dias após o início das aulas;

8.1 - Os candidatos excedentes serão convocados para matrículas através de contato telefônico, nos números de telefones fixos fornecidos no ato da inscrição.

8.2 - A organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por dados fornecidos incorretamente e, caso não consiga contatar o candidato no telefone fixo indicado no ato da inscrição, atestará o fato em ata e convocará o seguinte na ordem de classificação.

8.3 - Os candidatos excedentes terão três dias úteis, após o contato da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", para efetuar sua matrícula.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os candidatos aprovados e matriculados passarão a integrar o quadro discente, de acordo com o Regimento Interno da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva" vigente.
2 – O edital terá validade até 04 de setembro de 2015.

2.1 - Após o período de validade deste Edital as provas serão descartadas;

3 – Os casos omissos serão resolvidos pela direção e supervisão da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva".

Divinópolis, 16 de junho de 2015.

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO DE SOUSA RODRIGUES
Gerente de Projetos e Ação Cultural

MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO SOUSA
Supervisão de Ensino Musical

PAULO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA
Chefe do Setor de Educação Musical

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7CE7353D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADIAMENTO TP 05/2015 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

Termo ADIAMENTO Tomada de Preços n° 05/2015 Processo Licitatório n° 24/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que ADIOU a Tomada de Preços n° 05/2015 marcado para o dia 22 de junho de 2015, a partir das 13h30min, REMARCANDO a sessão para o dia 01 de julho de 2015 as 13h30min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura.

Dom Bosco-MG, 17 de junho de 2015.

PATRÍCIA LUCIANA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 032/2014.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:7A266A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA 2996 DE 22 DE MAIO DE 2015

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 074/2015/SAAE e demais fatos conexos, que possam emergir da apuração.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de maio de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C6B047AC

PORTARIAS
COMUNICADO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA N° 2841/2014

Despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal em 08/06/2015. Determinou a aplicação da penalidade de advertência, por escrito, ao servidor M.D.S, matrícula 9002, prevista no art. 183, I e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração aos art. 172, I da mencionada lei.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:23C5045C

PORTARIAS
CITAÇÃO

DENUNCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTE: S.G.G. Matrícula 12791

A Corregedora Municipal, nomeada pela Portaria nº. 736/2013, publicada no Jornal "Nova Imprensa" de 19/07/2013, cita o servidor S.G.G., matrícula nº 12791, Agente Comunitário de Saúde, conforme art. 218 da LC nº 41/2011, para que, querendo, apresente rol de testemunhas, a serem inquiridas para instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015.

Solicitamos que os nomes completos e endereços atualizados das testemunhas sejam encaminhados à Corregedoria Municipal, no prazo de 03 dias (a contar da publicação desta citação).

OBS.: A denúncia está relatada no Processo de nº. 002/2014, originado da portaria nº. 2956/2015, estando à disposição na Corregedoria do Município situada à Rua Barão de Piumhi, 121.

Formiga – MG, 17 de junho de 2015.

JANAÍNA DE CÁSSIA MENDONÇA
Corregedora Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:590796C2

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 090/15

Processo Licitatório nº. 084/15 – Pregão nº. 062 /15 – Contratada: **VIAÇÃO FORMIGA LTDA** => R$ 224.000,00**.** Vigência: 17/06/2015 a 17/06/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:88D22DEC

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **VIAÇÃO FORMIGA LTDA**, vencedora no Processo Licitatório nº. 084/15, Pregão nº. 062/15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B7EB59F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 023 / 2015

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE*:*

Art. 1º. ***CONCEDER*** *pensão por morte a* ***HELENA MARIA DE MELO SALVIANO*** *inscrita no CPF: 365.000.546-87, cônjuge beneficiária, e ao* ***GUILHERME MELO SALVIANO*** *inscrito no CPF: 137.521.656-26, filho não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos, todos beneficiários na qualidade de dependentes nos termos do artigo16 inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 do servidor* ***IVAN SALVIANO****, CPF: 601.149.246-00, Servente de Obras,classe I,Grau C matrícula nº. 12.604, que era lotada na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sob o regime estatutário, falecido em 14/05/2015, devendo a pensão por morte ser*
respectiva rateada entre os beneficiários referidos na proporção de 50% para cada um; pensão por morte concedida de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a" e artigos 54 inciso I, 55, 60, 61, 62 e 63 inciso II e parágrafo único, da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, a partir de ***14 de maio de 2015****.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ***14 de maio de 2015****, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Formiga, 17 de junho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AB26C9D4

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA(MG) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Município de Formiga
DONATÁRIO: Santa Casa de Caridade de Formiga
OBJETO: Doação dos bens, relacionados no ANEXO I da Lei Municipal nº 5046, de 11 de junho de 2015, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO**, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos atendimentos.

Formiga(MG), 16 de junho de 2015

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:91637285

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1781 DE 17/06/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **RONILSON ANTENOR**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO,** referente a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular total e contra terceiros, para a frota de veículos desta Autarquia Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 17 de Junho de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6EFAED5B

PORTARIAS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2015** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 30/06/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B4736CCA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1782 DE 18/06/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 20 e 21, da Lei Complementar nº: 08, de 22 de dezembro de 2006 e o Decreto nº: 4463/2009,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ERILDO ALVES PACHECO** a Progressão Horizontal no cargo de **Pedreiro**, passando do **Nível III**, **Padrão C** para o **Nível III**, **Padrão D**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir de **18/06/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Junho de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6D4CFA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2015

Publicação Trimestral de Extrato Ata de Registro de Preços. Francisco Sá/MG Francisco Sá/MG
Processo Licitatório n° 013/2015
Pregão Presencial n° 010/2015

Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 07/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **MOURA ALVES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**
Valor: R$ 65.985,00,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, através do sistema de registro de preços, para recomposição e substituição de pavimentos em bloquetes e paralelepípedos em diversas ruas do Município de Francisco Sá".
Vigência da Ata: 17/03/2015 até 17/03/2016.
Data da assinatura 17/03/2015.
Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:76E687DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 509/2015

Procedimento Licitatório 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2015.
Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 509/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **COMERCIAL DONA AMELIA LTDA- ME**.
VALOR GLOBAL: R$ 6.149,98 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e serviços para manutenção de ônibus escolar".
Período do contrato: 17/06/2015 até 17/08/2015.
Data da assinatura: 17/06/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:459B6F9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2015

Francisco Sá/MG - Processo Licitatório n° 055/2015 - Pregão Presencial n° 037/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 018/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA X **CONSTRUTORA LTDA**. Valor R$ 41.653,50 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica através do Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção das atividades da Administração Municipal". Vigência da Ata: 17/06/2015 até 17/06/2016. Data da assinatura 17/06/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0096F397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 042/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 063//2015 – Pregão Presencial n°. 042/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica através do Sistema de Registro de Preços para eventual "fornecimento de pneus câmaras de ar e protetores"
Data e Horário da Sessão: 01/07/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília.
A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG
Telefone (38) 3233-1391

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:4C50075E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 043/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 064//2015 – Pregão Presencial n°. 043/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Locação de estrutura (sonorização, palco, iluminação e outros) para realização das tradicionais festas do Distrito de Catuni no mês de agosto"
Data e Horário da Sessão: 02/07/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília.
A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG
Telefone (38) 3233-1391

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:284EA0F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 044/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 065//2015 – Pregão Presencial n°. 044/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica para "Fornecimento de para-brisas para manutenção de ônibus escolares"
Data e Horário da Sessão: 03/07/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília.
A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG
Telefone (38) 3233-1391

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:C5CD3E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 278/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 278/2015 – Tomada de Preços Nº. 023/2015 – Processo Nº. 091/2015**, Objeto: Contratação de empresa, especializada no ramo de construção civil, para construção de quadra poliesportiva com vestiários, na comunidade de palmital, no município de Grão Mogol, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG - valor global **R$ 483.999,85 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), v**igência: 08 (oito) meses**.**

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7F08379D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 278/2015 – Tomada de Preços Nº. 023/2015 – Processo Nº. 091/2015**, Objeto: Contratação de empresa, especializada no ramo de construção civil, para construção de quadra poliesportiva com vestiários, na comunidade de palmital, no município de Grão Mogol, Contratado**: CANAL ENGENHARIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 04.223.208/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA URSULINA DE MELO, Nº. 215, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE-MG - valor global **R$ 483.999,85 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), v**igência: 08 (oito) meses**.**

Grão Mogol-MG, 17 de Junho de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:32BD7580

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 026A/2014

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2010, homologado pelo Decreto Municipal no. 023/2011 de 09 de agosto de 2011, publicado em 27 de outubro de 2011, resolve:
Art. 1º. Nomear o Sr. ALCIDES DE OLIVEIRA FILHO, no cargo de Motorista em Geral todo Município, aprovado no concurso público de provas e títulos.

Publique-se e
registre-se

Grão Mogol – MG, 11 de agosto de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EF1972C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 057/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 093/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.** Dia da Licitação: **03/07/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 17 de junho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:18EC1C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 094/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANEJAMENTOS E FINANÇAS**.** Dia da Licitação: **03/07/2015 -** Horário: **15:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 17 de junho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CE33C8C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 059/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 095/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PARA O ENFRETAMENTO DA DENGUE, CONFORME PORTARIA Nº 2.804 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.138 DE JANEIRO DE 2014.** Dia da Licitação: **03/07/2015 -** Horário: **17:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 17 de junho de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7ED879B5

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 1753/2015

Dispõe sobre desmembramento de Terreno Urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 89, inciso I, alínea *i*, da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°-Ficam desmembrados do imóvel urbano com área de360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados),com as seguintes medidas e confrontações:frentepara a Rua Rondônia, com extensão de 12,00m (doze metros lineares);fundocom o Lote 08, com extensão de 12,00m (doze metros lineares);lado direitocom o Lote 05, com extensão de 30,00m (trinta metros lineares) elado esquerdocom o lote 09, com extensão de 30,00m (trinta metros lineares), de propriedade do Senhor Cristiano Campos de Sá, CPF 031.392.996-30,conforme escritura pública matrícula nº 23.255, livro 2RG, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Januária - MG, os seguintes lotes de terrenos urbanos:

I -LOTE 07A-Quadra 43, com área de180,00m²(cento e oitenta metros quadrados);frentepara a Rua Rondônia com extensão de 6,00m (seis metros lineares); ladodireitocom o Lote 05, com extensão de 30,00m (trinta metros lineares); lado esquerdocom o lote 07B com extensão de 30,00m (trinta metros lineares) e pelofundocom o Lote 08, com extensão de 6,00m (seis metros lineares);

II -LOTE 07B-Quadra 43, com área de180,00 m²(cento e oitenta metros quadrados);frentepara a Rua Rondônia, com extensão de 06,00m (seis metros lineares); ladodireitocom o Lote 07A com extensão de 30,00m (trinta metros lineares); lado esquerdocom Lote 09 com extensão de 30,00m (trinta metros lineares) e pelofundocom Lote 08, com extensão de 06,00m (seis metros lineares).

Parágrafo único - Integram o presente Decreto o Memorial Descritivo e Croqui, que versam sobre as áreas de terras de que trata o presente artigo.

Art. 2°-As despesas decorrentes das demarcações das áreas transcorrerão por conta dos proprietários dos imóveis.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi (MG), 17 de junho de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:A31DCEF9

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 1754/2015

Declara Situação de Emergência em todas as áreas do Município de Itacarambi, Minas Gerais, afetadas por Estiagem - Cobrade -1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 VI da Lei orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a ausência de chuvas, abaixo da média, irregulares e mal distribuídas no município de Itacarambi, perdurando por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, provocando, com isso, o esgotamento dos mananciais existentes;

CONSIDERANDO que o reflexo da estiagem é grave, com perca total das pastagens, com a conseqüente redução do rebanho bovino, reduzindo sensivelmente à produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;

CONSIDERANDO que a seca, pela escassez de chuva, também é causadora de outros problemas de ordem social, notadamente a falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural;

CONSIDERANDO que o parecer do COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**;

CONSIDERANDO finalmente o disposto art. 8° VI da Lei Federal no 12.608, de 10/04/2012 e, ainda, art. 89, inciso I, alínea i da LOM;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos que integram o presente Decreto, em virtude do

desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0 -conforme IN/MI nº 01/2012.**

Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único- Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º- Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1744 de 23 de março de 2015, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 17 de junho de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:3A262E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo, Tomada de Preços 005/2013. Objeto: Prorrogação do contrato nº 221/2013 por mais 8 meses. Contratada: Norteminas Engenharia Ltda ME. CNPJ: 02.397.401/0001-52. Itajubá/MG. Vigência: até 10/02/2016.

Itanhandu, 11/06/15.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B35DBBAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo, Tomada de Preços 06/2013. Objeto: Prorrogação do contrato nº 222/2013 por mais 8 meses. Contratada: Norteminas Engenharia Ltda ME. CNPJ: 02.397.401/0001-52. Itajubá/MG. Vigência: até 10/02/2016.

Itanhandu, 11/06/15.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CC673D7D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 139/2014, Tomada de Preços 02/2014. Objeto: Reajuste de 6,09454% no valor do contrato, que passa a ser R$ R$ 165.309,52; alteração na dotação orçamentária. Contratada: Norteminas Engenharia Ltda ME. CNPJ: 02.397.401/0001-52.

Itajubá/MG. Itanhandu, 09/06/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EE54DCB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo, Tomada de Preços 02/2014. Objeto: Prorrogação do contrato nº 139/2014 por mais 8 meses. Contratada: Norteminas Engenharia Ltda ME. CNPJ: 02.397.401/0001-52. Itajubá/MG. Vigência: até 29/02/2016.

Itanhandu, 11/06/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3FD93DF8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Edital.
Tomada de Preços nº 08/2015
Objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria patrimonial e cultural para o Município de Itanhandu. S
essão dia 10/07/2015, às 14h00min.

Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº165. Tel.: 35 3361-2000.
Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:50306081

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Edital.
Tomada de Preços nº 07/2015
Objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria turística para o Município de Itanhandu.
Sessão dia 10/07/2015, às 09h00min.
Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº165. Tel.: 35 3361-2000.
Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:62A78752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 106/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público os **contratos** Nºs 149, 150 referente ao Procedimento Licitatório Nº 106/2015, Inexigibilidade Nº 020/2015, objeto: Aquisição de Toners", cartuchos e recargas". Contratado: Alex – Sandra Mendes Parrela-ME, valor R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro mil); LPC – Livraria e Papelaria Calaça LTDA, valor R$ 91,00 (noventa e um reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E5ABA43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 093/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o **contrato** Nº 142 referente ao Procedimento Licitatório Nº 093/2015, Inexigibilidade Nº 015/2015, objeto: Aquisição de Toners", cartuchos e recargas". Contratado: Alex – Sandra Mendes Parrela-ME, valor R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quadro reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A42B96C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a RETIFICAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 058/2015 – Processo Licitatório nº 032/2015 – Pregão Presencial nº 029/2015 objetivando o fornecimento de fórmulas e alimentares e leites especiais.

ONDE SE LÊ: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais e Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA-ME.

LEIA-SE SOMENTE: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E766BEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do 1º Aditamento do Contrato Nº 004/2015, Procedimento Licitatório 002/2015, Processo Licitatório 001/2015, Pregão Presencial 001/2015, Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a "contratação de pessoa jurídica com habilidade no ramo do presente procedimento licitatório, para a realização do evento carnavalesco compreendido entre os dias 13,14,15, 16 e 17 do mês de Fevereiro. Contratada: Frederico Ferreira Lopo-ME. Vigência Aditada ao Contrato: Até 22.06.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1D078EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do 1º Aditamento do Contrato Nº 005/2015, Procedimento Licitatório 002/2015, Processo Licitatório 001/2015, Pregão Presencial 001/2015, Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a "contratação de pessoa jurídica com habilidade no ramo do presente procedimento licitatório, para a realização do evento carnavalesco compreendido entre os dias 13,14,15, 16 e 17 do mês de Fevereiro. Contratada: Luiz Carlos Lopes de Jesus-ME. Vigência Aditada ao Contrato: Até 22.06.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:37A51320

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do 1º Aditamento do Contrato Nº 006/2015, Procedimento Licitatório 002/2015, Processo Licitatório 001/2015, Pregão Presencial 001/2015, Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a "contratação de pessoa jurídica com habilidade no ramo do presente procedimento licitatório, para a realização do evento carnavalesco compreendido entre os dias 13,14,15, 16 e 17 do mês de Fevereiro. Contratada: Nova Star

Produções LTDA-ME. Vigência Aditada ao Contrato: Até 22.06.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Janúária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:789F556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato do 1º Aditamento do Contrato Nº 007/2015, Procedimento Licitatório 002/2015, Processo Licitatório 001/2015, Pregão Presencial 001/2015, Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a "contratação de pessoa jurídica com habilidade no ramo do presente procedimento licitatório, para a realização do evento carnavalesco compreendido entre os dias 13,14,15, 16 e 17 do mês de Fevereiro. Contratada: Welington Borges Lisboa-ME. Vigência Aditada ao Contrato: Até 22.06.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Janúária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:72A9C0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 128/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o **contrato** Nº 202, referente ao Procedimento Licitatório Nº 128/2015, Inexigibilidade Nº 025/2015,
Objeto: Contratação de Serviços Profissionais – Show Artistico"
Contratado: Neto Lima e Banda,
Valor R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:AAF54DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 25/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ÚNICA EDUCACIONAL LTDA.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 1.819 de 31 de agosto de 2009, regulamentada pelo Decreto n°. 053/2007 de 24 de maio de 2007 e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a concessão, por parte da concedente, de vaga de estágio escolar supervisionado curricular para alunos, comprovadamente, matriculados em cursos oferecidos pela Instituição, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e extracurricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:FDE3A297

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A META ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP. Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Federal nº. 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 1.819 de 31 de agosto de 2009, regulamentada pelo Decreto n°. 053/2007 de 24 de maio de 2007 e Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a concessão, por parte da concedente, de vaga de estágio escolar supervisionado curricular para alunos, comprovadamente, matriculados em cursos oferecidos pela Instituição, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular e extracurricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:1E34524B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DO LARANJEIRAS.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recurso financeiro à convenente para custeio de fretamento de ônibus para viagens do grupo para apresentação em festas e eventos culturais. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E4C094E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2015, DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O INSTITUTO ENSINAR BRASIL, UNIDADE DOCTUM JOÃO MONLEVADE.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto estabelecer integração entre os convenientes, objetivando a obtenção de descontos no valor das mensalidades nos cursos superiores da Faculdade Doctum em João Monlevade e na educação básica do Colégio Centec/Doctum, a título de bolsa de estudos na unidade, visando melhorar a qualificação profissional, cultural e social dos servidores do Município e respectivos dependentes legais, desde que regularmente matriculados nos citados cursos. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:D093A56F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal nº. 1674/06, Lei Federal nº. 8.666/93 no que couber e na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a transferência de recurso financeiro à convenente para custeio de despesas em atendimento à Resolução nº. 20 de 16 de abril de 2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade, que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite 2014 para co-financiamento federal do Reordenamento do Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes da Fundação Municipal Crê-Ser, na faixa etária de 0 a 18 anos, atendendo as Normas e Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Vigência:** Este convênio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2015, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:DCC4645B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 32/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 32/2015, DE MÚTUA COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PROCURADORIA JURÍDICA, BEM COMO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JOÃO MONLEVADE – ATLIMARJOM.

Fund. Jurídica: Fundamenta-se o presente convênio no artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Municipal nº. 1.674/2006, no artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e na Instrução Normativa nº. 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 100 de 13 de dezembro de 2010.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria de mútua cooperação entre os convenientes a partir de apoio técnico e material à convenente, com o propósito de instalação do programa de coleta seletiva no município de João Monlevade, bem como proporcionar geração de renda aos associados, a partir do trabalho fim estabelecido no estatuto da entidade, proporcionando-lhes e às suas famílias, melhor qualidade de vida. **Vigência:** Este convênio terá sua vigência por 09 (nove) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, caso haja acordo entre as partes, desde que satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:30668736

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 33/2014

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 33/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO VIDA PLENA – CRER-VIP.

O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº. 33/2014, cujo objeto é o cumprimento da decisão judicial do processo nº. 362.13.7649-4, para fins de internação de adolescente em centro de recuperação e reabilitação de dependentes químicos.

SAMUEL GOMES FIGUEIREDO COTA
Assessor Especial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:8CE11707

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2015

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO destinados ao atendimento de eventos da Administração Direta de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTES	VALOR GLOBAL R$
AGÁ ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA. - ME	1 e 2	65.200,00

João Monlevade, 17 de Junho de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:1C6206AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 223/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 330, Centro, João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.009/0001-68; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Flávio Melo de Mendonça**, inscrito no CPF sob o nº 951.716.226-04, residente e domiciliado (a) nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 223/2014 no qual ajustaram o fornecimento de material e instrumentos médico hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município.
2. Atendendo a uma solicitação da Diretora Administrativa do Hosp ital Municipal de João Pinheiro, Sra. Vera Lúcia de Lima Dornelas, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 222/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Produtos/Descrição	Qtde Aditada
10	Agulha descartável 40x12 mm, hipodérmica em aço inoxidável, siliconizada com tampa protetora em pvc, embalada individualmente, esterilizada em óxido de etileno, biseltrifacetado, adaptador tipo luer	8.750
16	Álcool, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue composição álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação embalagem 1litro	387
17	Algodão hidrófilo pacote com 500 g em fibra 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos,corantes e corretivos	113
31	Atadura de crepom 15 cm x 4.5 m c/ 13 fios/cm² confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. PCT. C/12	462
33	Atadura de crepom 30 cm x 4.5 m com 13 fios/cm² confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica, PCT. C/12	275
37	Atadura gessada 20 cm -3,0m- cx c/ 20unids.	10
56	Cateter de acesso venoso com clamp (multivia)	375
58	Cateter i.v nº 18 - dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível e resistente não permitindo dobras, atóxico, com mandril, agulha com bisel trifacetado. Empunhadura colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, em embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade.	100
60	Cateter i.v nº 22 - dispositivo intravenoso com cateter externo, confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível e resistente não permitindo dobras, atóxico, com mandril, agulha com bisel trifacetado. Empunhadura colorida para fácil identificação do calibre, cânula transparente, em embalagem individual estéril, com dados de esterilização e validade.	1500
65	Clamp – prendedor umbilical estéril	200
78	Curativo de alginato de cálcio e sódio em placa tam.: 10 x 10 cm - placa composta de alginato de algas marinhas. Indicado para o tratamento de feridas drenantes, exudativas, agudas ou crônicas. Composto de fibras não tecidas altamente absorventes. As fibras deverão formar uma massa gelatinosa, permitindo sua remoção não dolorosa.	05
83	Detergente desincrustante alcalino ou de estrutura multienzimática para limpeza prévia de material cirurgico e laboratorial alta performance concentração mínima 1:200 (um litro para 200 litros de água o enzimático deverá conter 3 enzimas lipase protease e amilase registro no ms na embalagem de 05 litros embalagem com sistema lacrado de diluição, ou a empresa vencedora deverá fornecer equipamento dosador para a diluição do produto em regime de comodato deverá apresentar ficha técnica e rótulo na proposta	05
104	Dreno penrose nº 03 – estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, contendo dados de fabricação, lote, validade e número de registro ms.	25
112	Equipo p/infusão de sangue câmara dupla . Flexível.	125
130	Filme 15 x 40 caixa com 100 unidades	12
131	Filme 18 x 24 caixa com 100 unidades	12
132	Filme 24 x 30 caixa com 100 unidades	21
133	Filme 30 x 40 caixa com 100 unidades	12
134	Filme 35 x 35 caixa com 100 unidades	21
135	Filme 35 x 43 caixa com 100 unidades	12
160	Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 m	62
200	Malha tubular 10cm x 25m	01
201	Malha tubular 18 cm x 25m	01
258	Solução nitrofurasona 2% 500ml	02
277	Sonda nasogástrica curta nº 08	25
294	Sonda retal nº 20	12
297	Sonda uretral nº 06	12

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratante
Saúde e Vida Médico Hospitalar
IGOR CORREIA DEMETRIO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7DBBFA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2014

4º Termo Aditivo do Contrato 95/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Roney G. Deus ME**, empresa sediada a Rua Astolfo Moreira 846, Bairro Mª José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 25.911.751/0001-90, neste ato representada por **Roney Gonçalves de Deus**, CPF 754.681.406-59 e RG M-5.683.468, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 95/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de copa e cozinha, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 021/2014.
2. Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 216/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Descrição	Qtde Aditada
82	Unid	Porta alimento de plástico resistente, com tampa, capacidade 3 litros, cor transparente, altura 08 cm aproximadamente, diâmetro 22 cm aproximadamente forma retangular.	03
83	Unid	Porta alimento de plástico resistente, com tampa, capacidade 35 litros, cor transparente, altura 25 cm aproximadamente, diâmetro 50 cm aproximadamente forma retangular.	10
84	Unid	Porta alimento de plástico resistente, com tampa, capacidade 5 litros, cor transparente, altura 10 cm aproximadamente, diâmetro 25 cm aproximadamente forma retangular.	08

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. de Deus - ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:25DD868C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 94/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG -

2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Martinelli Comércio Varejista Ltda,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 366, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 15.732.848/0001-82, neste ato representada por **Rafael Martinelli,** CPF 360.873.708-11 e RG 43.486.236 SSP/SP, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 94/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de copa e cozinha, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 021/2014.
2. Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 215/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Descrição	Qtd Aditada
07	Unid	Bacia, material polietileno, resistente, formato redondo, com alça, (capacidade 30 litros).	07
08	Unid	Bacia, material polietileno, resistente, formato redondo, com alça, (capacidade 40 litros).	12
09	Unid	Bacia, material polietileno, resistente, diâmetro 35, altura 15 cm formato redondo, canelada (capacidade 10 litros).	08
44	Unid	Fatiador de legumes, polietileno reforçado, com dupla face, uma dentada, ralador e lâmina em aço inox, alça para apoio, corta em rodelas, rala e pica legumes em fios.	09
53	Unid	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	79

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Martinelli Comércio VarejistaLTDA
RAFAEL MARTINELLI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:382A098F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 96/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Varejão Moreira Ltda - ME**, empresa sediada a Rua Geraldo Rios, 871, A, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 13.248.039/0001-74, neste ato representada por **Ronei Fernandes Moreira**, CPF 091.140.476-75 e RG MG-14.466.751, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 96/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de produtos de copa e cozinha, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 021/2014.
2. Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 217/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Descrição	Qtd Aditada
16	Unid	Caixa frigorífica, vazada (monobloco) modelo pk50, capacidade 15 litros, largura 53, comprimento 32, altura 12 cm, material pead, cor branca.	12
17	Unid	Caixa frigorífica, vazada (monobloco) modelo pk50, capacidade 34 litros, largura 62, comprimento 40, altura 20 cm, material pead, cor branca.	12
31	Unid	Conjunto porta mantimentos, contendo 05 latas em plástico resistente atóxico, com tampa, capacidade 7,0 litros, 4,5 litros, 3,2 litros, 1,8 litros, 0,70 litros.	05
40	Unid	Escorredor, material alumínio, diâmetro 35, aplicação macarrão, características adicionais alça e pés.	05
91	Unid	Tábua material polietileno cor branco tamanho grande, utilização corte de verduras e carnes 50 cm x 40 cm.	07

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Varejão Moreira LTDA - ME
RONEI FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:404F5A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2015, abertura dia 30/06/2015, às 09h00, tipo menor preço por item, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos grupos A, B e E do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Secretaria Municipal de Saúde – João Pinheiro MG, conforme regulamentação da Resolução RDC/ANVISA 306/04 da ANVISA. JP/MG, 17/06/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:50813531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 32/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação conforme artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a IMPRENSA NACIONAL, visando à contratação de serviço de publicação no "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO", para atender as exigências de publicidade e demandas da Administração Municipal. No valor de: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:DE534EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 57/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALISTICOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº. 57/2015,considerando a deserção da sessão do dia 17/06/2015. OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos para uso dos Guardas Civis Municipais no desempenho das atividades diárias. Marca nova data para abertura das propostas: 01/07/2015, às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C664A920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 55/2015 CONSULTAS MEDICAS (OBSTETRICIA)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 55/2015, considerando o cancelamento da sessão em 10/06/2015 do OBJETO: Registro de preços visando a prestação de serviços de Consultas Médicas na especialidade OBSTETRÍCIA para atender pacientes do SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor percentual tendo como referência a tabela de procedimentos AMB. Agenda nova data para abertura das propostas: 30/06/2015, às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

17/06/2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6A0BDDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 56/2015 CONSULTAS MEDICAS (OTORRINOLARINGOLOGIA)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 56/2015, considerando o cancelamento da sessão em 10/06/2015 do OBJETO: Registro de preços visando a prestação de serviços de Consultas Médicas na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA para atender pacientes do SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor percentual tendo como referência a tabela de procedimentos AMB. Agenda nova data para abertura das propostas: 08/07/2015, às 15:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

17/06/2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CF4312C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 52/2015 CONSULTAS MEDICAS (CARDIOLOGIA)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 52/2015, considerando o cancelamento da sessão em 10/06/2015 do OBJETO: Registro de preços visando a prestação de serviços de Consultas Médicas na especialidade CARDIOLOGIA para atender pacientes do SUS. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor percentual tendo como referência a tabela de procedimentos AMB. Agenda nova data para abertura das propostas: 09/07/2015, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

17/06/2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C30ED9B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO 084/2014

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público o cancelamento do contrato 084/2014,
Processo nº: 099/2014,
Tomada de Preço nº: 008/2014,
Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de construção de uma escola 04 salas projeto fnde no distrito de acauã de minas – termo de compromisso par nº 32812/2014. Data da rescisão: 09/06/2015. motivo da rescisão: requerimento da contratante nos termos do artigo 78, inciso XIV e XVI da lei 8666/93.
Maiores informações na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0590269F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 154, DE 17 E JUNHO DE 2015

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao Senhor Antonio Augusto do Vale Neto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferido ao Senhor **ANTONIO AUGUSTO DO VALE NETO** a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 17 de junho de 2015.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

DARCI JOSÉ PORTELLA
Vice Presidente

KÉLVIA RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO SANTOS
1ª Secretária

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
2º Secretário

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2088EBF7

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 155, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Ivaldo Pereira Barbosa.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica conferido ao Senhor **IVALDO PEREIRA BARBOSA** o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense , em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 17 de junho de 2015.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

DARCI JOSÉ PORTELLA
Vice Presidente

KÉLVIA RAQUEL DE SOUZA RIBEIRO SANTOS
1ª Secretária

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
2º Secretário

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5FAC50AE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 - PRC N° 004/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, 1ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM MÁXIMO DE 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA: AUTO ALINHAMENTO ZAQUINE & CASTRO LTDA.
CNPJ: 03.258.395/0001-15
ENDEREÇO: AV. GEHU FARIA, N° 50, 5ª RESIDÊNCIA
Item 01 - valor unitário de R$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
Item 02 - valor unitário de R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais)
Valor Total da contratação: R$20.485,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente a prestação dos serviços, a partir do fechamento mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em deposito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da Homologação: 16/04/2015

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:501D8EFA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2010

Dispensa de Licitação nº 012/10 - Processo Licitatório nº 0254/10
Partes: RENÊ COMÉRCIO LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 12/05/2016. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 7.339,74 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Data de assinatura: 06/05/15.
Signatários: Ricardo Villela Salgado
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B15634B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 094/2013

Dispensa de Licitação nº 009/13 - Processo Licitatório nº 0299/13
Partes: IRENE MIRANDA BETTO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 14/05/2016. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 447,24 (quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Data de assinatura: 14/05/15.
Signatários: Irene Miranda Betto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FA75F5C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/09

Dispensa de Licitação nº 049/09 - Processo Licitatório nº 0741/09
Partes: ANTÔNIO CUSTÓDIO ZAQUINE e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Altera-se o parágrafo único da cláusula primeira do referido contrato, estando o imóvel destinado exclusivamente para fins de residência da família da Sra. Sônia Aparecida Martins Alípio.
Data de assinatura: 14/05/15.
Signatários: Antônio Custódio Zaquine
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B478D5F1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.243, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Institui a meia-entrada para professores da rede pública municipal de ensino em estabelecimentos que proporcionem lazer, cultura, esporte e entretenimento no âmbito do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É assegurado o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em casas de diversões, eventos culturais, praças desportivas e similares, aos professores da rede pública municipal de ensino estabelecida no Município de Leopoldina.

Parágrafo único: A meia-entrada corresponderá sempre à metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o seu preço incidam descontos ou atividades promocionais.

Art. 2º - Consideram-se casas de diversões, para os efeitos desta Lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, artesanais, cinematográficos, atividades sociais recreativas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento.

Art. 3º - A prova da condição prevista no Artigo 1º, para recebimento do beneficio, será feita através da carteira funcional emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou apresentação do contracheque, com documento de identidade.

Art. 4º - O Poder Executivo, quando da expedição de alvará para os estabelecimentos de que trata a presente Lei, observará o disposto nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de junho de 2015, 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C1593EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/15

Tomada de Preços nº 006/15 – Processo Licitatório – n° 0249/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada por preço unitário e critério de julgamento do tipo menor preço total, para construção das obras de revitalização das calçadas da Rua Barão de Cotegipe, com implantação de faixas de pedestres, rampas de acessibilidade e de pisos táteis de alerta e direção no município de Leopoldina/MG.
Firma Contratada: CONSTRUTORA PARA PEDRO LTDA - **CNPJ**: 08.718.875/0001-35
Valor: R$ R$ 340.532,54 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura do Contrato: 15/06/15
Signatários: José Roberto de Oliveira
Roberto Carlos Pinto da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:299A2FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/15

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 043/15, PRC 0474/15.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras aquisições de leite em pó, alimentos e suplementos alimentares para atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde e a Casa do Aconchego da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 03/07/2015, às 09:00 horas.**
Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG.
O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2015.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A6698F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
II ERRATA DA LISTA DE INSCRIÇÕES VALIDADAS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHAS VIDA- EMPREENDIMENTO SOLAR LEOPOLDINA

O município de Leopoldina, tornou público, uma lista de candidatos inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida - Empreendimento Solar Leopoldina que irão participar do sorteio que acontecerá no dia 18 de junho no Ginásio Poliesportivo José Bastos Freire, situado à Av. dos Expedicionários s/nº - Bela Vista. De acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação, alguns nomes da lista foram inseridos com erro de grafia e estão sendo identificados e corrigidos.
Além disso, com base no princípio da Autotutela, procede-se a retirada de uma candidata inserida na lista de forma incorreta, vez que a mesma não preencheu um dos requisitos indispensáveis à sua participação no sorteio, bem como a inclusão na lista de sorteio uma candidata que comprovou preencher os requisitos do Programa.
Emitimos a errata abaixo, para que se dê publicidade a respeito dos nomes corretos que irão compor a lista de candidatos ao sorteio do MCMV – Residencial Solar Leopoldina.

Onde se lê:	Leia-se
1484 - Andrelise Silva Matos	1484 - Andrelise Silva Montes
1248 - Lea Gonçalves do Carmo	1248 - Léa Gomes do Carmo
1144 - Cintia Paulino de Oliveira	Não considerar- não entrará na lista de candidatos ao sorteio
816 - Maria Egídia Cruz	Incluir na lista de candidatos ao sorteio

Município de Leopoldina, 17 de junho de 2015.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAULO LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Habitação em Exercício

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4453FEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Em atendimento à normativa federal, os candidatos não sorteados no Grupo I serão reconduzidos ao Grupo II e irão compor o quantitativo de candidatos a serem sorteados, juntamente com os demais, no percentual de 25%. O quadro de reserva será formado priorizando ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e adicionais.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C08D011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 22 ao dia 26 de junho de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 006/2015, para contratação de 04 (quatro) Médicos para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família PSF I Quinta Residência, PSF III São Cristóvão, PSF V Bela Vista II, PSF X Três Cruzes junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: De 22 ao dia 26 de junho de 2015.
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: das 07h00min às 16h00min (de segunda a sexta-feira).

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos à seleção, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) - Documento de Identidade com foto;
b) - CPF;
c) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) -Quitação com a obrigação militar (masculino);
e) - Curso de Nível Superior em Medicina, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação;
f) - Currículo, conforme item 5.

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Médico Saúde da Família e Comunidade	04	40 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	R$ 1.658,20 + R$ 1.658,20 (Adicional de extensão de jornada) + R$ 4.110,68 (gratificação por dedicação ao PSF)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família, estabelecidas na legislação federal, são consideradas como atribuições do Médico de Família:

I – cumprir as metas a serem alcançadas em relação aos indicadores de saúde definidos pelo gestor local do Sistema Único de Saúde;

II – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção de saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

III – realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

IV – realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

V – encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VI – indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, proposto pela referência;

VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliares de Cirurgião Dentista) e THD (Técnico de Higiene Bucal);

VIII – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Especialização na área de PSF	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos

5.2 – Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados;

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato.

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5414BCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2015

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
LOCAL: Câmara Municipal de Luz/MG - Setor de Licitações

A Câmara Municipal de Luz/MG, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 005/2015, de 05 de janeiro de 2015, torna público para o conhecimento dos interessados, através do presente Chamamento Público, que fará realizar licitação na modalidade inexigibilidade, a fim de proceder ao credenciamento de empresas do ramo pertinente objetivando a contratação dos serviços definidos neste edital.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto credenciar jornais impressos, nos termos do Decreto Legislativo nº 05, de 08 de junho de 2015, para veiculação de publicidade institucional e de atos do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	Centímetro coluna, impressão preta e branca	7,50
02	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	Centímetro coluna, impressão em página colorida	10,50
03	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	½ página, impressão em página colorida	1.165,50
04	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	½ página, impressão em página preto e branco	832,50
05	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	Página inteira, impressão colorida	2.331,00
06	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	Página inteira, impressão preto e branco	1.665,00

1.2. Os textos contendo o material a ser publicado, serão entregues pela Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Luz, em mídia eletrônica com arte final pronta para impressão.
1.3. Será respeitado o formato padrão de cada página dos jornais, bem como a periodicidade de sua circulação.
1.4. O jornal credenciado deverá publicar o material entregue, na disposição vertical tomando todas as colunas do alto até a metade da página ou da metade até em baixo da página.
1.5. As publicações serão feitas em páginas internas, devendo obrigatoriamente conter destaque da matéria na capa do jornal.
1.6. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre a Câmara Municipal e a Contratada, sendo de sua responsabilidade as despesas com estadia, alimentação e transporte dos profissionais que realizarão os serviços, além do pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
1.5. O valor total global estimado para a presente contratação até 31 de dezembro de 2015, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser dividido igualmente entre as credenciadas, conforme cada item.

2 - DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO
2.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 04 (quatro) meses a contar da data de 15 de junho de 2015, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
2.2. Este Edital será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do Município e na página da Câmara Municipal na internet, cujo aviso de credenciamento foi publicado no DOMG, no Diário Eletrônicos dos Municípios, em jornal de circulação estadual e jornais locais.
2.3. Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital poderão ser obtidos através do email camaramunicipaldeluz@gmail.com, ou ainda através do telefone (37) 3421-3089.

3 - DO PRAZO, VALIDADE E PARTICIPAÇÃO
3.1. Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:
a) prazo de inscrições: 04 (quatro) meses a contar da data da publicação;
b) prazo do credenciamento: 12 (doze) meses.
3.2. Poderão participar do procedimento de credenciamento todas as pessoas jurídicas que militem no ramo pertinente ao objeto descrito.
3.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas que:
a) não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital;
b) tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
c) estejam em débito com a Câmara Municipal de Luz em fornecimentos anteriores.
3.4. Será permitido credenciamento de empresas em consórcio, desde que o grupo satisfaça integralmente as condições previstas neste Edital.
3.5. O grupo consorciado deverá apresentar a documentação de que trata o item 7, acompanhada do "Termo de Constituição de Consórcio" constando, no mínimo, os seguintes dados:
a) ser firmado pelos seus respectivos dirigentes, na forma da legislação vigente;
b) o nome do consórcio, a designação da empresa líder, nomeação do representante legal;
c) definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada, indicando a participação percentual na relação entre consorciados;
d) compromisso expresso de que providenciará o registro do consórcio nos termos da legislação vigente, e o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no prazo de até 90 (noventa) dias da homologação da habilitação para o credenciamento, sob pena de sua anulação; e,
d) declaração expressa de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação aos seus clientes.

IV. DA ENTREGA DOS ENVELOPES
4.1. O envelope contendo o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária à análise do credenciamento do interessado deverá ser indevassável, hermeticamente fechado e entregue à Comissão de Licitação, na forma prevista neste Edital, conforme endereço e horário abaixo especificados:
a) local de entrega dos envelopes e realização do credenciamento: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Luz, sito à Rua Dez de Abril, nº 721, centro;
b) horário para entrega dos envelopes: em dias úteis, das 9hs às 17hs.
4.2. O envelope poderá também ser encaminhado pelos correios para o mesmo endereço especificado no item 4.1, *a*.
4.3. O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DIVULGAÇÃO EM MÍDIA ESCRITA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015
INTERESSADO:
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.4. A Câmara Municipal de Luz não se responsabilizará pelo envelope entregue em datas, locais e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1. Será realizada coleta e análise dos documentos do item 7 referentes à solicitação de credenciamento, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica de pessoas jurídicas interessadas no objeto descrito neste Edital, além do cumprimento de outras obrigações contidas na legislação aplicável e neste instrumento convocatório.
5.2. Observado o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Edital, o credenciamento de cada interessado dar-se-á com assinatura do Termo Contratual, sendo a sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
6.1. Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou, ainda, através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada a fotocópia efetuada por fac-símile.
6.2. Os documentos poderão, também, ser apresentados em cópias simples, porém acompanhados dos originais para serem autenticados por membro da Comissão de Licitação ou outro servidor da Câmara Municipal de Luz.
6.3. As certidões de regularidade e outros documentos emitidos via internet deverão ser devidamente confirmadas e autenticadas pela Comissão de Licitação.
6.4. Não serão consideradas documentações apresentadas por fax ou e-mail.
6.5. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade na data de entrega dos envelopes, de que trata o item 4 deste Edital;
6.6. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal fixada pelo órgão emissor serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão;
6.7. Quando a pessoa jurídica possuir filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.
6.8. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo, quando, no caso de tributos e contribuições das filiais, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua matriz ou sede. Neste caso, os documentos comprobatórios de tal centralização, fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), deverão ser apresentados juntamente com a documentação correspondente.

7. DA DOCUMENTAÇÃO
7.1. Do interessado em se credenciar para prestação dos serviços descritos neste edital será exigida, para fins de participação, a apresentação dos seguintes documentos, além do Requerimento para Credenciamento:
a) Declaração - Anexo III deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
b) Declaração - Anexo IV deste Edital, de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, ou suspensa de licitar ou contratar com a administração pública.;
c) Declaração - Anexo V do Credenciado contendo a tiragem diária ou semanal de exemplares, devidamente assinada (original ou cópia autenticada).

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.2.1. Registro Empresarial na Junta Comercial ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na forma da lei, acompanhados:
a) de cópias dos documentos pessoais dos representantes da empresa que irão assinar o contrato;
b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, de documentos de eleição de seus administradores;
c) no caso de sociedade empresaria, de registro comercial perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio do interessado;

d) no caso de sociedades civis, de comprovante de inscrição e registro do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e,
e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
§ 1º. O objetivo social contido no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deve ser pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento.
§ 2º. As empresas em consórcio deverão apresentar ainda o "Termo de Constituição de Consórcio" que deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:
a) ser firmado pelos seus respectivos dirigentes, na forma da legislação vigente;
b) o nome do consórcio, a designação da empresa líder, nomeação do representante legal;
c) definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada, indicando a participação percentual na relação entre consorciados;
d) compromisso expresso de que providenciará o registro do consórcio nos termos da legislação vigente, e o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, no prazo de até 90 (noventa) dias da homologação da habilitação para o credenciamento, sob pena de sua anulação; e,
e) declaração expressa de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação aos seus clientes.
7.2.2. Alvará de Funcionamento expedido pelo Município sede do credenciado.

7.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.
7.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
7.3.3. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
7.3.4. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7.3.5. prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União
7.3.6. prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
7.3.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso.
7.5. A documentação completa deverá ser protocolizada nos termos do item 4 deste edital.

VIII - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A documentação será analisada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação na sede da Câmara Municipal de Luz.
8.2. Será acrescido ao prazo de análise o número de dias úteis oferecido ao interessado para esclarecimentos, retificações, complementações da documentação.
8.3. Se o prazo não for suficiente para a referida avaliação, deverá ser formalizado pedido à Presidência da Câmara Municipal, devidamente justificado, o qual poderá aprovar, após análise do requerimento, um prazo extra de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a análise.
8.4. Decorridos os prazos concedidos, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão de Licitação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para decidir.
8.5. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no Legislativo Municipal, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.
8.6. Parágrafo único - O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
8.7. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.
8.8. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal por intermédio da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.
8.9. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Licitação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município em até 2 (dois) dias úteis.
8.10. Decorrido o prazo acima mencionado as empresas selecionadas serão convocadas para assinarem contrato de prestação de serviços.
8.11. A Câmara de Vereadores se reserva no direito a chamar os credenciados ou enviar material de informativo conforme a sua necessidade.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
9.1. Os interessados poderão se credenciar para prestação dos serviços previstos neste credenciamento, desde que estejam devidamente capacitados e habilitados, sendo o contrato formulado de acordo com o consignado na solicitação de credenciamento.
9.2. - O credenciado deverá executar o serviço adjudicado nas condições estipuladas neste edital e no Contrato, respeitando as normas e legislações que envolvam a referida prestação de serviços.
9.3. O credenciado deverá manter durante todo o período de relação contratual as condições iniciais que o habilitou.
9.4. Considerando a forma de pagamento através de crédito na conta corrente do Contratado, é estritamente proibida a geração de boleto bancário.

10. DAS SANÇÕES
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, podendo a CONTRATANTE, garantida a defesa prévia e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
10.1.2. Multa, que deverá observar os seguintes limites máximos:
a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;
b) vinte por cento sobre o valor do fornecimento do serviço, fora das especificações contratadas.
10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.
10.2. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá a Câmara Municipal aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.
10.3. A aplicação de multa, seja moratória ou compensatória, fica condicionada a sua previsão expressa e suficiente no edital e no contrato, quando houver, por meio de cláusula que contenha a indicação das condições de sua imposição no caso concreto bem como dos respectivos percentuais aplicáveis, conforme art. 86 e inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
10.4. O valor da multa aplicada nos termos do subitem 10.1.2, será descontado do valor das faturas a receber junto a Prefeitura, prevista

no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou cobrado judicialmente.
10.5. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 10.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.
10.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2015:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.02.01.031.0001.4.006.3.3.90.39	16

12. DA RESCISÃO
12.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
I - por ato unilateral e escrito da Câmara, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
IV - por denúncia do presente ajuste efetivada a qualquer tempo pelo contratado, mediante notificação prévia encaminhada à Secretaria da Câmara Municipal de Luz que, ato contínuo, promoverá a rescisão contratual no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da aludida notificação.
12.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do Credenciado, fica a Câmara Municipal de Luz autorizada a reter em pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
12.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do Credenciado, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na sua integralidade.
13.2. À Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
13.3. As demais condições ou exigências pertinentes ao objeto deste Edital são aquelas constantes dos seus Anexos, partes integrantes deste Instrumento.
13.4. O presente procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, da Administração Pública.
13.5. A Comissão de Licitação, no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento.
13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
13.7. A Câmara Municipal de Luz poderá, a qualquer tempo, promover ajustes e modificações no Edital e/ou suas peças ou partes, em decorrência de alterações na legislação aplicável, promovendo a devida publicação.
13.8. Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.9. O credenciado somente poderá subcontratar profissionais desde que sejam respeitadas, pelo subcontratado, as condições determinadas no presente edital, com a apresentação de vínculo formal entre o contratado e o subcontratado, bem como autorização prévia e expressa da Câmara Municipal de Luz.
13.10. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
a) Anexo I - TABELA DE PREÇOS;
b) Anexo II - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR;
d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO A TIRAGEM DIÁRIA OU SEMANAL DE EXEMPLARES;
f) Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO

Câmara Municipal de Luz/MG, 10 de junho de 2015.

ADRIANA CAMARGOS COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - MG
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2015
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2015

OBJETO: Credenciamento de veículos de comunicação da mídia escrita (jornais impressos), nos termos do Decreto Legislativo nº 05, de 08 de junho de 2015, para veiculação de publicidade institucional e de atos do Poder Legislativo Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	Centímetro coluna, impressão preta e branca	
02	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	Centímetro coluna, impressão em página colorida	
03	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	½ página, impressão em página colorida	
04	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	½ página, impressão em página preto e branco	
05	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	Página inteira, impressão colorida	
06	Serviço de publicação de release com divulgação de utilidade pública e/ou publicidade institucional na forma impressa, através de jornal diário e/ou semanal e/ou quinzenal com circulação local (na cidade de Luz) e regional	Página inteira, impressão preto e branco	

Data e local

Assinatura/Identificação do(a) Credenciante

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2015
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2015

À
Câmara Municipal de Luz - MG
Para a atenção da Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2015

A empresa ....., com sede administrativa a rua..... nº .....bairro....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob nº. ....., neste ato representado por seu sócio administrador ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na cidade de ....., estado de ....., solicita credenciamento para a prestação de serviços de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)

Periodicidade de circulação: _____

Da mesma forma, vimos apresentar anuência/concordância com todos os termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015 e seus anexos, comprometendo-nos a cumprir com todas as obrigações assumidas, inclusive prazos e metas, bem como a prestar os serviços com qualidade e eficiência.

CONTATO/RESPONSÁVEL PELAS PÚBLICAÇÕES:

NOME: _____ TELEFONES: _____
E-MAIL: _____

Local e Data:

_____
Assinatura/Identificação do(a) Credenciante

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

PROCESSO Nº: 005/2015
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2015

À
Câmara Municipal de Luz - MG
Para a atenção da Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2015

Razão Social ....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, declara sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local

Assinatura/Identificação do(a) Credenciante

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO Nº: 005/2015
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2015

À
Câmara Municipal de Luz - MG
Para a atenção da Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2015

A empresa (razão social)....., CNPJ/MF nº....., declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não possui impedimentos para licitar/contratar com a Administração Pública (art. 9º, da Lei nº 8,666/93), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local)....., ... de ..... de.....

Assinatura/Identificação do(a) Credenciante

ANEXO V - MODELO DE MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO A TIRAGEM DIÁRIA OU SEMANAL DE EXEMPLARES

DECLARAÇÃO DE TIRAGEM DE EXEMPLARES

PROCESSO Nº: 005/2015
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2015

À
Câmara Municipal de Luz - MG
Para a atenção da Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2015

Razão Social ....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA sob as penas da lei, que possui periodicidade de circulação ....., com ..... tiragens mínimas postas em circulação.

DECLARA, ainda, que o jornal tem circulação no território do município de Luz e .....

Data e local

Assinatura/Identificação do(a) Credenciante

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ - MG E XXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com endereço na Rua Dez de Abril, nº 721, representado pelo seu Presidente, **Darvin Chaves Basílio**, neste ajuste denominada **CONTRATANTE** e XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo de Credenciamento nº 001/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de veiculação de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública e a publicidade institucional, em mídia escrita (jornais impressos), nos termos do Decreto Legislativo nº 05, de 08 de junho de 2015, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)

1.2. Os textos contendo o material a ser publicado e veiculado, serão entregues pela Assessoria de Imprensa da CONTRATANTE, em mídia eletrônica com arte final pronta para impressão.
1.3. Será respeitado o formato padrão de cada página dos jornais, bem como a periodicidade de sua circulação.
1.4. A CONTRATADA deverá publicar o material entregue, na disposição vertical tomando todas as colunas do alto até a metade da página ou da metade até em baixo da página.
1.5. As publicações serão feitas em páginas internas, devendo obrigatoriamente conter destaque da matéria na capa do jornal.
1.6. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo de responsabilidade desta última as despesas com estadia, alimentação e transporte dos profissionais que realizarão os serviços, além do pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre os serviços objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO REAJUSTE
2.1. O preço global estimado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
2.2. Nos preços cotados deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação,

descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
2.3. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante na Cláusula Primeira do presente contrato, nos termos do Decreto Legislativo nº 05, de 08/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado até o final da primeira quinzena do mês subsequente da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, desde que apresentada a nota fiscal de prestação dos serviços até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, acompanhado do recorte da matéria veiculada.
3.2. O documento fiscal deverá ser entregue na Secretaria da Câmara de Vereadores, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da execução dos serviços, com recorte da matéria veiculada. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DE ENTREGA
4.1. A CONTRATADA efetuará as publicações e veiculações no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após recebimento da matéria, fornecida pela Assessoria de Imprensa da Câmara de Vereadores e entregará exemplares do jornal com as publicações na Secretaria e na Assessoria de Imprensa, ambos localizados no Prédio da Câmara, sito na Rua 10 de Abril, n° 721, Centro, Luz/MG.
4.2. Os serviços serão prestados sempre que a CONTRATANTE tenha necessidade de veiculação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5.1. O presente Contrato tem o prazo de validade contado a partir da data de assinatura com vencimento no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado ou prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
6.1. A CONTRATADA será responsável por:
a) circular e veicular dentro do Município de Luz, de acordo com a tiragem mínima descrita no Anexo V, quando contiver publicidade governamental contratada sob a forma do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015;
b) manter-se durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
d) utilizar pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;
e) responder pecuniariamente pelos danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de fatos relacionados com a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
7.1. O presente Contrato encontra-se vinculado ao Processo de Licitação nº 05/2015, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
b) rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
c) fiscalizar-lhe a execução;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentarias do exercício de 2015:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
01.02.01.031.0001.4.006.3.3.90.39	16

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, podendo a CONTRATANTE, garantida a defesa prévia e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
10.1.2. Multa, que deverá observar os seguintes limites máximos:
a) três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso;
b) vinte por cento sobre o valor do fornecimento do serviço, fora das especificações contratadas.
10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.
10.2. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá a Câmara Municipal aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.
10.3. A aplicação de multa, seja moratória ou compensatória, fica condicionada a sua previsão expressa e suficiente no edital e no contrato, quando houver, por meio de cláusula que contenha a indicação das condições de sua imposição no caso concreto bem como dos respectivos percentuais aplicáveis, conforme art. 86 e inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
10.4. O valor da multa aplicada nos termos do subitem 10.1.2, será descontado do valor das faturas a receber junto a Prefeitura, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, retido dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou cobrado judicialmente.
10.5. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 10.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.
10.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
11.1. O recebimento do objeto deste contrato deverá ser efetuado pela servidora ocupante do cargo comissionado de Assessora de Comunicação Marta Conceição Mendes, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contados do recebimento.
11.2. A fiscalização e o acompanhamento do objeto do presente contrato será de responsabilidade da referida servidora, que anotará, em registro próprio, as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1. - e a senhora Mariana CoimbraO presente contrato poderá ser alterado nos casos previsto pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
a) por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação;
d) por denúncia do presente ajuste efetivada a qualquer tempo pelo contratado, mediante notificação prévia encaminhada a Secretaria da Câmara Municipal de Luz que, ato contínuo, promoverá a rescisão contratual no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da aludida notificação.
13.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter em pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A mera tolerância não implicará perdão, renúncia, novação ou alteração do pactuado.
14.2. Faz parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, independente de transcrição, o Edital correspondente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.
§3º O credenciado somente poderá subcontratar profissionais desde que sejam respeitadas, pelo subcontratado, as condições determinadas no edital e neste contrato, com a apresentação de vínculo formal entre o contratado e o subcontratado, bem como autorização prévia e expressa da Câmara Municipal de Luz/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS
15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Luz - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato.

E por estarem assim avençadas, as partes assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins de direito e de publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE LUZ
Contratante

XXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

1ª_____

2ª _____

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B3C16C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº. 075/15. PRC Nº. 0811/2015 - PREGAO Nº. 019/14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **BUFFET DOÇURA LTDA.**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, ALMOÇOS PARA REUNIÕES, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2015/2016",** VALOR: **R$54.160,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA REAIS). VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 08.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B0F9AE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 076/15. PRC Nº 01072/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **MEDICLINIC LTDA. "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".** VALOR: SÃO **600** CONSULTAS/ANO, SENDO **R$110,00**(CEM E DEZ REAIS) POR CONSULTA E O **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$9.000,00** (NOVE MIL REAIS) POR ANO. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:018A4ADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 077/15. PRC Nº 01072/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JR MEDICINA LTDA. "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADAS EM ENDOCRINOLOGISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".** VALOR: SÃO **90**(NOVENTA)CONSULTAS/ANO, SENDO **R$100,00**(CEM REAIS) POR CONSULTA E O **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$9.000,00(NOVE MIL REAIS)** POR ANO. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AE42D163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 078/15. PRC Nº 01072/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **VINICIUS DA COSTA GUIMARÃES. "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS".** VALOR: SÃO **150(CENTO E CINQUENTA)** CONSULTAS/ANO, SENDO **R$100,00**(CEM REAIS) POR CONSULTA E O **VALOR GLOBAL**

ESTIMATIVO DO CONTRATO É DE **R$15.000,00** (QUINZE MIL REAIS) ANUAL.VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2BAD4BF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 08015. PRC Nº 01075/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PAULO HENRIQUE DA SILVA FIRMINO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA"..** VALOR: SÃO APROXIMADAMENTE **40**(QUARENTA) REMOÇÕES/ANUAL É DE **R$160,00**(CENTO E SESSENTA REAIS) PARA CADA REMOÇÃO, O **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$6.400,00** (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)/ANUAIS. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:50D48E09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 081/15. PRC Nº 01075/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **DEIBER COSTA SILVA - ME. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA**.VALOR: SÃO APROXIMADAMENTE **25**(VINTE) REMOÇÕES/ANUAL É DE **R$1.270,00**(UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS) PARA CADA REMOÇÃO, O **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$31.750,00** (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)/ANUAIS.. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5838F42C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 082/15. PRC Nº 01075/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PAULO CESAR GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO - ME. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA**.VALOR: SÃO APROXIMADAMENTE **25**(VINTE) REMOÇÕES/ANUAL É DE **R$1.270,00**(UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS) PARA CADA REMOÇÃO, O **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO** DO CONTRATO É DE **R$31.750,00** (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)/ANUAIS.. VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4C2B605C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.069/15. PRC Nº. 0610/2015 - PREGAO Nº. 017/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **PAPELARIA CARVALHO LTDA.** OBJETO**"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2015/2016".**: VALOR: **R$12.214,88 (Doze mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1EF14B60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.070/15. PRC Nº. 0610/2015 - PREGAO Nº. 017/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **DIMECOL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA.** OBJETO**"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2015/2016".**: VALOR**. R$72.065,26 (Setenta e dois mil e sessenta e cinco reais e vinte seis centavos).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7B5A19B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.071/15. PRC Nº. 0610/2015 - PREGAO Nº. 017/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **COPMINAS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME,.** OBJETO**"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2015/2016".**: VALOR**. R$21.877,50 (Vinte um mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:50BB06C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.073/15. PRC Nº. 0610/2015 - PREGAO Nº. 017/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **RV COMERCIO DE PAPÉIS LTDA.** OBJETO**"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2015/2016".**: VALOR**. R$64.905,40 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8E9612F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.074/15. PRC Nº. 0610/2015 - PREGAO Nº. 017/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **MARCÍLIA AZEVEDO GROSSI** OBJETO **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2015/2016".**: VALOR: **R$65.188,78(Sessenta e cinco mil,cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)..** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45AD139B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.358/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI – CELP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para fins de realização de campeonato de peteca e dupla de voleibol, ao CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.666.673/0001-92, com sede à Av. Guarim Caetano, 646, Centro, em Luz, Minas Gerais.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo anterior será repassado à entidade através de Convênio nos termos da Lei.

Art. 3º. A execução da presente Lei correrá por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LUZ, 17 de Junho de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:79D43F7E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.072/15. PRC Nº. 0610/2015 - PREGAO Nº. 017/15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAEL LTDA** OBJETO**"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2015/2016".**: VALOR**. R$196.706,66 (Cento e noventa e seis mil setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 12.06.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1616A194

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA 01/2015

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata Nº 01/2015 - Registro de Preços Nº 01/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2015 – Pregão Presencial Nº 02/2015. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas da Frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal de Matutina. Empresa:**HILDO ANTÔNIO BORGES,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Totõe Flávio, nº 135 inscrita no CNPJ sob o n.º 17.350.361/0001-60. Valor: Etanol: R$2,119 (dois reais cento e dezenove milésimos) Gasolina Comum: R$2,980 (dois reais novecentos e oitenta milésimos), Óleo Diesel: R$2,556(dois reais quinhentos e cinqüenta e seis milésimos). Prazo: **29.01.2015 a 29.01.2016.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F98CB79A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA 02/2015

O MUNICIPIO DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata Nº 02/2015 - Registro de Preços Nº 01/2015 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2015 – Pregão Presencial Nº 02/2015. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas da Frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal de Matutina. Empresa:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, com sede à Rua João Mulato, nº 20, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86.Valor: Óleo B S10: R$2,769(dois reais setecentos e sessenta e nove milésimos), Aditivo Arla 32 galão de 20 litros: R$62,00 (sessenta e dois reais). Prazo: **29.01.2015 a 29.01.2016.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:67EF37B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará dia 30/06/2015, às 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, Tipo menor preço **"CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM"**, para aquisição de Material Odontológico em geral, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital.
Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Av. Clodoveu Leite de Faria, nº 400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site www.medeiros.mg.gov.br .

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D862FAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 174, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

"Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial o bem que menciona."

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista nos arts. 2º e 6º da Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941 c/c o art. 9º, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais que se lhes aplicar.

CONSIDERANDO que estudos efetuados pela Secretaria Municipal de Obras indicam que o bem descrito é apropriado para construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

CONSIDERANDO os enormes benefícios que a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, trará para nossa cidade, sobretudo do ponto de vista ambiental, uma vez que repercutirá positivamente em todos os municípios que fazem parte da bacia o Rio Paraíba do Sul.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel intitulado "FAZENDA DAS PALMEIRAS"(Lº 2, MATRÍCULA Nº. 5.686, datada em 16 de junho de 2014). A parcela sobre a qual recairá a desapropriação mede 5.000,00 m² e inicia-se no **'Vértice P00'** com coordenadas (E=775962,923 e N=7686330,4315), localizado na proximidade da rua de acesso ao terreno; daí segue na direção das fazendas a distância de 25,40m até o **'Vértice P01'** com coordenadas (E=775937,9461 e N=7686325,8094); daí segue perpendicularmente ao rio a distância de 42,55m até o **'Vértice P02'** com coordenadas (E=775901,8264 e N=7686348,303); daí segue paralelamente o rio a distância de 43,50m até o **'Vértice P03'** com coordenadas (E=775925,000 e N=7686385,117); daí segue a distância de 41,09m até o **'Vértice P04'** com coordenadas (E=775954,3178 e N=768613,9070); daí segue em direção à estrada a distância de 71,36m até o **'Vértice P05'** com coordenadas (E=776006,324 e N=7686365,0365); daí segue-se 55,51m até o 'Vértice P00' início da descrição.

Art. 2º. Fica declarado urgência para fins de imissão na posse do referido imóvel.

Art. 3º. Fica nomeada comissão para no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem o levantamento total da área e o respectivo laudo de avaliação do bem que será expropriado.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária para o vigente exercício.

Art. 5º. Revogam-se expressamente as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Município de Miradouro, 15 de setembro de 2014.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Arêdes dos Santos
Código Identificador:880B8BEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1409/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VIEIRAS/MG, PARA FINS DE MELHORIA NO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova:
Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Vieiras/MG visando o recebimento de recursos financeiros para fins de melhoria da saúde pública municipal, no atendimento ao serviço de plantão, urgência e emergência.
Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto Municipal, inclusive no que tange a forma de recebimento.
Art. 3º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 15 de dezembro de 2014, revogando as disposições contrárias.

Miradouro, MG, 10 de abril de 2015.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Agnaldo Arêdes dos Santos
Código Identificador:38B87581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato 113/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Edna Lanes Drumond Marinho. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 25.548,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 009/2012.

Pará de Minas, 03 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:2BA64E99

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 218/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Maria Alice Duarte de Melo Franco e outros. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 69.960,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 015/2013.

Pará de Minas, 09 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D1C1932B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato 239/2014: firmado entre o Município de Pará de Minas e brintel Monitoramento e Segurança Ltda. - ME. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 1.428,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 086/2014.

Pará de Minas, 09 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:21751304

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato 287/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas. Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 39.880,92. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 033/2012.

Pará de Minas, 09 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:796CFED6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão: firmado entre o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia Saúde da Família Natália Maria Resende. Objeto: rescisão do termo de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 02 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:16CF053F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio 0007/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Fundação Educacional de Divinópolis - FUNEDI. Objeto: estágio curricular obrigatório não remunerado aos acadêmicos do curso de Psicologia. Vigência: 12(doze) meses**.** Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 11 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:60F30A93

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0204/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. - ME.
Objeto: prestação de serviços de construção do CAPS AD tipo III no bairro São Vicente.
Valor: R$ 1.112.992,72.
Dotações:**02.09.10.302.0022.1.049.449051-0559;02.09.10.302.0022.1.049.449051-0560**.
Vigência: 08(oito) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
TP 006/2015.

Pará de Minas, 12 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:51396930

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0205/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rios e Cambraia Produtos e de Dieta Ltda. - ME.
Objeto: fornecimento de fórmula infantil (leite em pó) para atender as Creches Municipais.
Valor: R$ 7.860,00.
Dotação: **02.07.12.365.0032.2.074.339030.0237**.
Vigência: durante exercício de 2015.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
PRG 036/2015.

Pará de Minas, 12 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:C2D7AF51

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato de Comodato: firmado entre o Município de Pará de Minas e João Franco.
Objeto: visando à prorrogação de prazo por mais 12 meses.
Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 11 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:F3E94643

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0206/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Jato Dedetizadora Ltda. - ME. Objeto: serviço de impermeabilização de poltronas para o Teatro Municipal de Pará de Minas. Valor: R$ 1.917,00. Dotações: **02.21.13.392.0037.2.206.339030.2069 02.21.13.392.0037.2.206.339039.2070, 02.21.13.392.0037.2.206.449052.2071**.
Vigência: 05 (cinco) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 037/2015.

Pará de Minas, 16 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A2E114BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0207/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Profetas da Dança Comércio de Livros Ltda. - ME. Objeto: fornecimento de equipamentos eletrônicos e materiais diversos para o Teatro Municipal de Pará de Minas. Valor: R$ 7.523,95. Dotações: 02.21.13.392.0037.2.206.339030.2069**;**
02.21.13.392.0037.2.206.339039.2070,
02.21.13.392.0037.2.206.449052.2071.
Vigência: 05 (cinco) dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 037/2015.

Pará de Minas, 16 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:02957272

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0208/2015: firmado entre o Município de Pará de Minas e Tec Noar Empreiteira e Locação de Máquinas Ltda. - EPP.
Objeto: prestação de serviços de adequação e reforma do Ginásio Poliesportivo no bairro São Francisco.
Valor: R$ 153.802,85.
Dotações: **02.19.27.811.0055.2.165.449051-2034;02.19.27.811.0055.2.165.449051-2035**.
Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
TP 008/2015.

Pará de Minas, 16 de junho de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6174BEBE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2015

O **MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 12.796/2015, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2015** para fins de fornecimento de feijão, frutas, verduras e legumes, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009 e das Resoluções/FNDE/CD nº 026/2013 e nº 04/2015, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento, cujo recebimento da documentação e do projeto de venda de grupos formais estará aberto **no período de 01 a 20 de julho de 2015, de 08:00 às 16:00 horas.**

Pará de Minas, 17 de junho de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F1A3EE1E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 044/2015 – PRC Nº 440/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 044/2015 – PRC Nº 440/15.** Objeto: aquisição de carteiras escolares. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 01/07/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 01/07/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 16 de junho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:89EE55D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 046/2015 – PRC Nº 526/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 046/2015 – PRC Nº 526/15.** Objeto: aquisição de materiais de educação física. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 03/07/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 03/07/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 16 de junho de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2323E739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.407, DE 20 DE MAIO DE 2015 - RETIFICAÇÃO

"Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, em 8,1716% (oito vírgula um mil, setecentos e dezesseis por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como índice de base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE.

§1º. O reajuste de que trata o caput deste artigo se estende aos cargos em comissão, contratados, funções públicas, proventos de inatividade, pensões e aos honorários dos Conselheiros Tutelares.

§2º. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos subsídios dos agentes políticos e aos vencimentos dos cargos de Controlador Interno, Procurador Geral e Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Ficam reajustados os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos cargos de Controlador Interno, Procurador Geral e Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo em 6,4076% (seis vírgula quatro mil e setenta e seis por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal, tendo como índice de base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 4º. Em decorrência dos reajustes previstos, ficam alterados os Anexos II e IV da Lei nº 2853, de 01 de janeiro de 2006, Anexo II da Lei nº 2864, de 28 de abril de 2006 e os valores constantes do Anexo II da Lei nº 3281 de 03 de abril de 2012, que correspondem, respectivamente, aos Anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º. de maio de 2.015, para os servidores públicos elencados no Art. 1º. desta Lei e a contar de 1º de janeiro de 2.015, para os agentes políticos e cargos equiparados elencados no Art. 2º. desta Lei.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Maio de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:7AC20BB0

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.408, DE 20 DE MAIO DE 2015. - RETIFICAÇÃO

"Altera a redação do art. 86, caput, da Lei Municipal 2.205, de 27 de agosto de 1996, e dá outras providências"

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 86 da Lei Municipal 2.205, de 27 de agosto de 1996, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 86. Cabe ao proprietário a construção e manutenção do passeio lindeiro a sua propriedade, às suas expensas, desde que o logradouro seja dotado de pavimentação e meio-fio, podendo, entretanto, o Município firmar parceiras com outras pessoas jurídicas e com os proprietários, a fim de viabilizar a execução da obrigação."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Maio de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:D3FE596A

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.409, DE 20 DE MAIO DE 2015. - RETIFICAÇÃO

"Altera o Art. 1º. da Lei nº. 3.369, de 10 de Março de 2014, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação para os servidores do Poder Executivo do Município de Pedro Leopoldo."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º. da Lei nº. 3.369, de 10 de Março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizada a concessão de auxílio – alimentação, através de ticket (vale) alimentação, aos servidores do Poder Executivo do Município de Pedro Leopoldo, que percebam remuneração de até R$ 1.406,23 (hum mil, quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos), a partir da data em que entrarem em exercício no cargo ou função pública."

Parágrafo único. As disposições do caput aplicam-se aos servidores efetivos, comissionados, contratados por tempo determinado, detentores de função pública e servidores cedidos ao Poder Executivo Mun
icipal, apenas quando o ônus da cessão for deste Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 20 de Maio de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:7B1A6DFE

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.410, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

"Altera a Lei Municipal n.º 3.249, de 23 de setembro de 2.011, alterada pela Lei Municipal 3.322, de 15 de maio de 2.013 e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §2º do artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.249, de 23 de setembro de 2.011, alterada pela Lei Municipal 3.322, de 15 de maio de 2.013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta no nome do titular responsável.

(...)

§2º. O pagamento que se refere o caput deste artigo somente será efetivado mediante a apresentação do contrato de locação, devidamente assinado pelas partes contratantes.

(...)."

Art. 2º. Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei Municipal n.º 3.249, de 23 de setembro de 2.011, alterada pela Lei Municipal 3.322, de 15 de maio de 2.013.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal, aos 11 de Junho de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:6A217664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.870/14 - ADILESON SOARES DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.870/14 FIRMADO EM 13/10/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADILESON SOARES DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADILESON SOARES DA SILVA,** brasileiro, divorciado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 631.690.456-87 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Dr. José Magalhães Pinto, nº 33 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ADILESON SOARES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19636F23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 21/2015

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: NUTRICIONISTA

Dia: 19/06/15
Horário: 9h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Lívia Alvarenga Ribeiro Pereira	Manhã e tarde	A definir

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº 3.254/14 de 29/12/2014**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 17 de junho de 2015.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria do Socorro Rezende Freire
Código Identificador:10AE705D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº50/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº50/2015 – Dispensa 09/2015, que teve como contratado a empresa THAMYRIS KELLY BALDANSI CNPJ: 19.836.072/0001-00, com sede na Rua Ponta Grossa, 157, Botafogo, Três Pontas MG.
Objeto: aquisição de medalhas e troféus em acrílico personalizado.
No valor de R$3.179,40.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B04596F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 52/2015 - PREGÃO 36/2015 AQUISIÇÃO DE GAS, OXIGÊNIO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 36/2015 - objeto: formar registro de preços para aquisição de gás, oxigênio e outros, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 01.07.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6AE1B53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.867/14 - GILBERTO MURAD TEODORO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.867/14 FIRMADO EM 13/10/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GILBERTO MURAD TEODORO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GILBERTO MURAD TEODORO,** brasileiro, divorciado, Motorista, portador do CPF nº 115.077.646-34 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José A. Rodrigues, nº 170 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

GILBERTO MURAD TEODORO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D6562C97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.885/14 - GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.885/14 FIRMADO EM 13/10/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 020.137.426-90 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 41 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B14191BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.923/14 - ERINALDO MIRANDA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.923/14 FIRMADO EM 03/12/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ERINALDO MIRANDA DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ERINALDO MIRANDA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 110.914.316-80 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Deputado José Aldo dos Santos, nº 70 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ERINALDO MIRANDA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8B4A44D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.869/14 - JESULEI BENTO BARBOSA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.869/14 FIRMADO EM 13/10/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JESULEI BENTO BARBOSA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JESULEI BENTO BARBOSA,** brasileiro, casado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 497.548.906-68 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua das Gerais, nº 70 – B. Placedino, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JESULEI BENTO BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B53A5B77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.876/14 - VANDERLEI CARDOSO INÁCIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.876/14 FIRMADO EM 13/10/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANDERLEI CARDOSO INÁCIO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VANDERLEI CARDOSO INÁCIO,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 119.145.416-93 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Marta Pereira de Alvarenga, nº 219 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VANDERLEI CARDOSO INÁCIO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1561EECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.877/14 - WANDERLEI GASPAR

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.877/14 FIRMADO EM 13/10/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WANDERLEY GASPAR.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **WANDERLEI GASPAR,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 622.551.346-91 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José T. de Carvalho, nº 99 – B. N.S.Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WANDERLEY GASPAR
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:767A9BF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.882/14 - JOSÉ RICARDO DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.882/14 FIRMADO EM 13/10/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ RICARDO DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 086.161.147-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Vicente S. Resende, nº 153 – B. Chácara Bela Vista, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE38F503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.926/14 - VITOR DONIZETE BENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.926/14 FIRMADO EM 22/12/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VITOR DONIZETE BENTO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VITOR DONIZETE BENTO,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 036.399.006-26 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 103 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VITOR DONIZETE BENTO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F51A9BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.880/14 - ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.880/14 FIRMADO EM 13/10/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado

ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR, brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 036.387.966-80 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Dep. José Aldo dos Santos, nº 100 – B. Bom Retiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A6C7723

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.924/14 - MÁRCIO TARGINO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.924/14 FIRMADO EM 08/12/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MÁRCIO TARGINO DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MÁRCIO TARGINO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 027.042.296-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Custódia F. Carvalho, nº 87 – B. J.N.Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO TARGINO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACACC6D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.922/14 - JOÃO BATISTA ESTEVÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.922/14 FIRMADO EM 01/12/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOÃO BATISTA ESTEVÃO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOÃO BATISTA ESTEVÃO,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 031.732.716-02 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Ana Conceição Alvarenga, nº 206 – B. COHAB, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ESTEVÃO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5B08131F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.887/14 - JONSTHON ALVES PINTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.887/14 FIRMADO EM 03/11/2014 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E JONSTHON ALVES PINTO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JONSTHON ALVES PINTO,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 060.127.086-02 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Alves Rodrigues, nº 103 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JONSTHON ALVES PINTO
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5248954C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.871/14 - IVANILDA RIBEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.871/14 FIRMADO EM 13/10/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IVANILDA RIBEIRO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **IVANILDA RIBEIRO,** brasileira, solteira, Ajudante Geral, portadora do CPF nº 724.190.246-72 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Honorato, nº 141 – B. Turma, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

IVANILDA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:35C632DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.921/14 - RONIVALDO SEBASTIÃO MENDONÇA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.921/14 FIRMADO EM 01/12/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RONIVALDO SEBASTIÃO MENDONÇA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RONIVALDO SEBASTIÃO MENDONÇA,** brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador do CPF nº 064.453.826-06 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua José Placedino da Silva, nº 55 – B. Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

RONIVALDO SEBASTIÃO MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A299951C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.930/15 - BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.930/15 FIRMADO EM 06/01/2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO,** brasileira, solteira, Ajudante Geral, portadora do CPF nº 135.044.646-74 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 04 – B. Várzea dos Barbosa, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.010/99 c/c com a Lei nº 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 269, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.10.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de maio de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B00708C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 259/2015

"Exonera Servidor por Abandono de Cargo Efetivo"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor WELLISON DE SOUZA MEIRELLES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, por abandono de cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2015

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:78B78A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 DE JUNHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 047/2015 TOMADA DE PREÇO N° 006/2015**, com vistas à contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de qualificação da mobilidade urbana no entorno da Praça Matriz e Centro Comercial- Recurso do MCIDADES (Ministério das cidades).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CF806C71

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 036/2015 – CONVITE - 005/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **HIDROSANEAMENTO LTDA -EPP** – Valor: R$ 90,00 (Noventa reais), destinado à aquisição de materiais hidráulicos para o sistema de abastecimento de água das comunidades Rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Pelo período de **26/05/2015 à 25/05/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:26852600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 086/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2015.
Objeto: Locação de um imóvel residencial urbano, situado à Avenida Major Carvalho, nº 387, Bairro Bela Vista, para ser usado como moradia pelos estagiários do Pronto Atendimento Municipal, conforme Convênio de Cooperação mutua firmado entre o município de Prata - MG e a Faculdade de Medicina de Araguari - MG da Universidade Presidente Antonio Carlos - UNIPAC.
Contratante: **Município de Prata-MG**
Contratada: **Jairo Divino Carvalho Gonçalves**.
Valor Total Global: R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.
Vigência: junho/2015 à dezembro/2015.
Data da Ratificação: 18/05/2015
Data da Assinatura: 18/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:12268573

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 108/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2015.
Objeto: Aquisição de Equipo Enteral para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0011446-43.2014.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **Medtec Suprimentos Médico Hospitalares**
Ltda - EPP
Valor Total Global: R$ 2.985,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/06/2015.
Data da Assinatura: 17/06/2015 .

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:C1CB5CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 004/15

Após o julgamento da Licitação Concorrência nº. 004/15, Processo nº. 065/15, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 08 de junho de 2015, cujo objeto é a execução das obras de reforma e adequação do PSF Santa Terezinha, em Santa Bárbara, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Construtora Ayres Dias Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7D0D06F3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2907/15

Convoca a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Juventude, por intermédio da sua Diretoria de Esportes e Juventude, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação.

§1º. A Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude e pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Santa Bárbara.

§2º. O Secretário Municipal de Governo, Esportes e Juventude expedirá, mediante portaria, o regimento da Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, nos termos dos atos normativos pertinentes.

Art. 2º. A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Santa Bárbara no dia 14 de agosto de 2015.

Art. 3º. A Etapa Municipal, em conformidade com o regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/04/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude:
I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
II - Direito à Educação;
III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
V - Direito à Saúde;
VI - Direito à Cultura;
VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
X - Direito ao Território e à Mobilidade;
XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência Municipal correrão à conta de recursos do Município, do Estado e da União.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4ECE17FE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 2908/15

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro durante a Cavalhada de Brumal, bem como proíbe a execução de musicas por particulares no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização da tradicional Cavalhada de Brumal e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 03 a 05 de julho deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento, visando à maior comodidade e conforto dos participantes e colaboradores da festa;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante a Cavalhada de Brumal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização da Cavalhada de Brumal a se realizar no período de 03 a 05

de julho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos do distrito de Brumal:

I – Praça de Santo Amaro;
II – Rua da Praia;
III – Rua São Pedro;
IV – Rua da Paciência.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibido o funcionamento de bares, restaurantes, barracas e ambulantes, bem como a execução de músicas por veículos ou equipamentos particulares, das 14:00hs (quatorze horas) às 16:00hs (dezesseis horas) do dia 05 de julho de 2015 nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:81364381

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1764/15

"Dispõe sobre a criação do Programa de Conscientização IDOSO É A MELHOR IDADE, e fixa outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no município de Santa Bárbara o Programa de Conscientização Idoso é a Melhor Idade com Campanha Publicitária Educativa, a ser realizado no município de Santa Bárbara.

Art. 2°. O Programa Idoso é a Melhor Idade na cidade de Santa Bárbara tem como objetivo fundamental cumprir o mc. IV do ad.3° da Constituição Federal.

Parágrafo único: O programa tem a finalidade de promover o bem do Idoso com a extinção de todo e qualquer preconceito relativo a idade da pessoa, trazendo a consciência de toda a população de que o Idoso tem plena capacidade de atuação em qualquer atividade seja profissional, intelectual, ou artística, tendo em vista a sua experiência de vida e curricular.

Art. 3°. O Programa será implantado por meio de campanhas publicitárias em todo espaço publico municipal conveniente e fundamentalmente em escolas municipais, em todas as unidades de saúde municipais e em toda a rede de transporte público municipal, nos terminais urbanos e rodoviários e dentro dos ônibus e micro-ônibus do transporte público municipal com informativos e cartazes com a seguinte orientação educacional e pedagógica:

I- Respeito integral ao direito da pessoa idosa conforme o Estatuto do Idoso disposto na Lei n° 10.741 de 01 de outubro de 2003.
II- Incentivo a contratação por empresas de pessoas com mais de 60 anos de idade caracterizando a sua experiência e currículo;
III- Incentivo a prática da cordialidade e educação respeitosa com os mais idosos;
IV- Incentivo a participação da pessoa com mais de 60 anos de idade em eventos municipais como Virada Cultural, Virada Esportiva e outros eventos de mesma natureza;
V- Criar e incentivar eventos municipais destinados ao meio artístico de Idosos através de exposição de invenções, criações, artes e artesanato cultural da pessoa idosa.
VI- Demonstração de que a pessoa jovem e/ou o adulto um dia será idoso e deve garantir desde hoje que se cumpra um direito que já é seu e apenas ainda não está em uso.
VII- Incentivo a participação do idoso em todo e qualquer evento municipal gratuito ou pago.

Art. 4°. O Programa deverá ter uma linguagem própria de fácil entendimento, com visualização jovial e moderna a fim de que através dessa linguagem possa atingir os objetivos fundamentais da presente lei e do programa através de campanha publicitárias profissionais.

Art. 5°. O Poder Executivo desenvolverá ações pedagógicas e educativas com a finalidade de promover cursos e treinamento especifico aos motoristas e cobradores de ônibus de toda a frota municipal de transporte coletivo visando atendimento eficiente e de qualidade ao idoso.

Parágrafo único. O curso e treinamento de atendimento eficiente e de qualidade ao idoso deverá focar na paciência, respeito e cordialidade aos idosos.

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:031711BD

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N° 1765/15

"Altera o Valor Pago a Título de Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais que especifica instituído pela Lei n.º. 1717/2013 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor pago a título de Vale Alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, nos termos estabelecidos na Lei Nº. 1717/2013, art. 1º, passará para 160,00 (Cento e sessenta reais).

Art. 2º. As despesas pela execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Auxilio Alimentação – 01 01 01 01 031 0001 6.002 339046.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:310C7466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
REGISTRO DE PREÇO 012/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cestas básicas, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes:
SILEZIO JORGE FERNANDES-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na RUA SEMEAO PEREIRA CAMPOS, nº 175, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo, Senhor **SILEZIO JORGE FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.333.260, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 406.994.396-04.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 16 de junho de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1F8327E7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
REGISTRO DE PREÇO 012/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante SILEZIO JORGE FERNANDES-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.196.635/0001-37, com sede na RUA SEMEAO PEREIRA CAMPOS, nº 175, Loja A, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pelo, Senhor **SILEZIO JORGE FERNANDES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.333.260, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 406.994.396-04 correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 16 de junho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o registro de preço e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de cestas básicas, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 16 de junho de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:43FFD8AA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 040/2015
Leilão Público nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação do Leilão Público Nº 001/2015 foi a dos licitantes:
LOTE 001 – MOTONIVELADORA FIATALLES FG70, COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COMBUSTÍVEL DIESEL, no valor de R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para o Senhor CARLOS ALBERTO VIEIRA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Israel Pinheiro, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.8441.6399, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.004.773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 082.928.316-14.
LOTE 002 – VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, ESPÉCIE PAS/ONIBUS, MODELO OF 1318, PLACA GKO 4612, CHASSI 9BM384088NB945020, RENAVAN 604732600, COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 1992, ANO MODELO 1992, COMBUSTÍVEL DIESEL, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), para o Senhor JAIDER DIAS LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Daniel Cerqueira, nº 128, Bairro Niterói, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.910-000, telefone 0XX31.8467-1415, portador da Cédula de Identidade nº 23911484, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 566.269.836-87.
Lote 003 - VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET, ESPÉCIE PAS/CAMINHÃO TANQUE, MODELO BM/CHEVROLET, PLACA BPZ5923, CHASSI 9BG783NXJJ0017653, RENAVAN 00438943734, COR PREDOMINANTE AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, ANO MODELO 1988, COMBUSTÍVEL DIESEL, no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), para o Senhor FELICIO MENDES VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Napoleão Vieira Ferreira, nº 115, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.8335-2515, portador da Cédula de Identidade nº M2.307.896, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 200.463.166-04.
Lote 004 - VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET, MODELO ZAFIRA, ESPÉCIE PAS/AUTOMÓVEL. PLACA HNH0932, CHASSI 9BGTS75C0BC121020, RENAVAN 219821909, COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2011, COMBUSTÍVEL GASOLINA, no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o Senhor ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Daniel Cerqueira, nº 130, Bairro Niterói, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.910-000, telefone 0XX31.8460-1273, portador da Cédula de Identidade nº M-7.502.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 991.967.036-04.
Lote 005 - VEÍCULO MARCA WOLKSVAGEN, MODELO KOMBI, ESPÉCIE PAS/MICROONIBUS, PLACA HMM-4636, CHASSI 9BWZZZ237WP014666, RENAVAN 726968307, COR PREDOMINANTE PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 1990, ANO MODELO 1990, COMBUSTÍVEL GASOLINA; no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais), para o Senhor ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Daniel Cerqueira, nº 130, Bairro Niterói, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.910-000, telefone 0XX31.8460-1273, portador da Cédula de Identidade nº M-7.502.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 991.967.036-04.
Lote 006 - BETONEIRA COM MOTOR, no valor de R$1.000,00 (Um mil reais), para o Senhor WALDEMIR FERREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Catalão, Zona

Rural, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.8364-1586, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.145.405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 054.797.936-32.
Lote 007 - COM 02 AROS DE TRATOR, no valor de R$300,00 (Trezentos reais), para o Senhor JOSÉ GERALDO DAS DORES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nova, 67, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.3875-1147, portador da Cédula de Identidade nº MG-M-3.128.815, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 488.154.976-68.
LOTE 008 – IMPLEMENTO DE PATROL DE ARRASTO PARA TRATOR AGRÍCOLA PEQUENO, no valor de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para o Senhor CARLOS JOSÉ FURTADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Martins, nº 271, Bairro Roque, na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, CEP36.970-000, telefone 0XX33.9984.1545, portador da Cédula de Identidade nº M-7.938.528, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 034.018.546-58.
Lote 010 - 01 MÁQUINA DE FAZER BLOCOS DE CIMENTO, no valor de R$1000,00 (mil reais), para o Senhor JOAQUIM ALVES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 394, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.8267-2602, portador da Cédula de Identidade nº MG-M-10.66732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 243.697.056-49.
LOTE 013 – IMPLEMENTO DE TRATOR AGRICOLA ROÇADEIRA GRANDE COM BRAÇO ARTICULADO HIDRAULICO PARA ENGATE, no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais), para o Senhor ALTAMIRO TEIXEIRA PIRES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amparo, nº 199, Apartamento 301, Bairro Barroca, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.431.008, telefone 0XX31.997384.7936, portador da Cédula de Identidade nº M-2.461.334, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 418.353.526-34.
Lote 015 - 01 GERADOR PEQUENO MÓVEL, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para o Senhor ALTAMIRO TEIXEIRA PIRES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amparo, nº 199, Apartamento 301, Bairro Barroca, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.431.008, telefone 0XX31.997384.7936, portador da Cédula de Identidade nº M-2.461.334, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 418.353.526-34.
Lote 018 - TANQUE PARA ENGATE EM TRATORES AGRÍCOLAS COM CAPACIDADE PARA 5.000 (CINCO MIL) LITROS D'ÁGUA ADAPTÁVEL EM TRATORES AGRÍCOLAS COM BOMBA D'ÁGUA ACOPLADA, no valor de R$3.000,00 (Três mil reais), para o Senhor ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Daniel Cerqueira, nº 130, Bairro Niterói, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.910-000, telefone 0XX31.8460-1273, portador da Cédula de Identidade nº M-7.502.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 991.967.036-04.
Lote 024 - 01 CARRINHO PARA SERVIR REFEIÇÕES CLIMATIZADO E EM INOX, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Senhor FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Agenor Bibiano do Carmo, nº 225, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.364-000, telefone 0XX31.8467-8252, portador da Cédula de Identidade nº 3.666.023, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 262.050.926-20.
Lote 033 - Veículo marca FORD, Espécie CAMINHONETE, Modelo F 1000, Placa GMM-2136, Chassi LA7NYG78994, Renavan 265521890, Cor Predominante AMARELA, Ano de Fabricação 1980, Ano Modelo 1980, Combustível DIESEL, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), para o Senhor DANIEL ONOFRE SOARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Bom Jardim, Zona Rural deste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.83.58-4950, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.045.830, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 039.496.253-12.
Lote 034 - Veículo marca FIAT, Espécie CAMINHONETE, Modelo STRADA WORKING, Placa HMM 8261, Chassi 9BD27801222807079, Renavan 779686691, Cor Predominante BRANCA, Ano de Fabricação 2002, Ano Modelo 2002, Combustível GASOLINA, no valor de R$5.100,00 (Cinco mil e cem reais), para o Senhor VINICIUS NUNES DO CARMO, brasileiro, separado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Caldas, s/nº, Distrito de Realeza, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000, telefone nº 0xx33.8431.8133, portador da Cédula de Identidade nº MG.12.146.759, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 013.568.566-40.
Lote 035 - computadores, no valor de R$1.000,00 (Um mil reais), para o Senhor PAULO COSTA REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Semeão Pereira Campos, nº 147, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.9511-4280, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.312.335, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 979.827.876-91.

Adjudica aos aludidos licitantes, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde aos lotes especificados na Ata de Julgamento datada de 09 de abril de 2015, cuja finalidade é alienação de diversos veículos, máquinas pesadas e sucatas inservíveis para a Municipalidade.

Santa Margarida, 09 de abril de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:684B01AD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 040/2015
Leilão Público nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação do Leilão Público Nº 001/2015 HOMOLOGA as propostas dos lances verbais proferidas pelos licitantes: LOTE 001 – MOTONIVELADORA FIATALLES FG70, COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COMBUSTÍVEL DIESEL, no valor de R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para o Senhor CARLOS ALBERTO VIEIRA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Israel Pinheiro, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.8441.6399, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.004.773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 082.928.316-14.
LOTE 002 – VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, ESPÉCIE PAS/ONIBUS, MODELO OF 1318, PLACA GKO 4612, CHASSI 9BM384088NB945020, RENAVAN 604732600, COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 1992, ANO MODELO 1992, COMBUSTÍVEL DIESEL, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), para o Senhor JAIDER DIAS LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Daniel Cerqueira, nº 128, Bairro Niterói, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.910-000, telefone 0XX31.8467-1415, portador da Cédula de Identidade nº 23911484, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 566.269.836-87.
Lote 003 - VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET, ESPÉCIE PAS/CAMINHÃO TANQUE, MODELO BM/CHEVROLET, PLACA BPZ5923, CHASSI 9BG783NXJJ0017653, RENAVAN 00438943734, COR PREDOMINANTE AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, ANO MODELO 1988, COMBUSTÍVEL DIESEL, no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), para o Senhor FELICIO MENDES VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Napoleão Vieira Ferreira, nº 115, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP

36.910-000, telefone nº 0xx31.8335-2515, portador da Cédula de Identidade nº M2.307.896, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 200.463.166-04.
Lote 004 - VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET, MODELO ZAFIRA, ESPÉCIE PAS/AUTOMÓVEL. PLACA HNH0932, CHASSI 9BGTS75C0BC121020, RENAVAN 219821909, COR PREDOMINANTE BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2011, COMBUSTÍVEL GASOLINA, no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o Senhor ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Daniel Cerqueira, nº 130, Bairro Niterói, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.910-000, telefone 0XX31.8460-1273, portador da Cédula de Identidade nº M-7.502.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 991.967.036-04.
Lote 005 - VEÍCULO MARCA WOLKSVAGEN, MODELO KOMBI, ESPÉCIE PAS/MICROONIBUS, PLACA HMM-4636, CHASSI 9BWZZZ237WP014666, RENAVAN 726968307, COR PREDOMINANTE PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 1990, ANO MODELO 1990, COMBUSTÍVEL GASOLINA; no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais), para o Senhor ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Daniel Cerqueira, nº 130, Bairro Niterói, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.910-000, telefone 0XX31.8460-1273, portador da Cédula de Identidade nº M-7.502.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 991.967.036-04.
Lote 006 - BETONEIRA COM MOTOR, no valor de R$1.000,00 (Um mil reais), para o Senhor WALDEMIR FERREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Catalão, Zona Rural, neste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.8364-1586, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.145.405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 054.797.936-32.
Lote 007 - COM 02 AROS DE TRATOR, no valor de R$300,00 (Trezentos reais), para o Senhor JOSÉ GERALDO DAS DORES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nova, 67, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.3875-1147, portador da Cédula de Identidade nº MG-M-3.128.815, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 488.154.976-68.
LOTE 008 – IMPLEMENTO DE PATROL DE ARRASTO PARA TRATOR AGRÍCOLA PEQUENO, no valor de R$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para o Senhor CARLOS JOSÉ FURTADO JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Martins, nº 271, Bairro Roque, na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, CEP36.970-000, telefone 0XX33.9984.1545, portador da Cédula de Identidade nº M-7.938.528, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 034.018.546-58.
Lote 010 - 01 MÁQUINA DE FAZER BLOCOS DE CIMENTO, no valor de R$1000,00 (mil reais), para o Senhor JOAQUIM ALVES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 394, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.8267-2602, portador da Cédula de Identidade nº MG-M-10.66732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 243.697.056-49.
LOTE 013 – IMPLEMENTO DE TRATOR AGRICOLA ROÇADEIRA GRANDE COM BRAÇO ARTICULADO HIDRAULICO PARA ENGATE, no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais), para o Senhor ALTAMIRO TEIXEIRA PIRES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amparo, nº 199, Apartamento 301, Bairro Barroca, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.431.008, telefone 0XX31.997384.7936, portador da Cédula de Identidade nº M-2.461.334, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 418.353.526-34.
Lote 015 - 01 GERADOR PEQUENO MÓVEL, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para o Senhor ALTAMIRO TEIXEIRA PIRES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amparo, nº 199, Apartamento 301, Bairro Barroca, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.431.008, telefone 0XX31.997384.7936, portador da Cédula de Identidade nº M-2.461.334, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 418.353.526-34.
Lote 018 - TANQUE PARA ENGATE EM TRATORES AGRÍCOLAS COM CAPACIDADE PARA 5.000 (CINCO MIL) LITROS D'ÁGUA ADAPTÁVEL EM TRATORES AGRÍCOLAS COM BOMBA D'ÁGUA ACOPLADA, no valor de R$3.000,00 (Três mil reais), para o Senhor ALEXANDRE PEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Daniel Cerqueira, nº 130, Bairro Niterói, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.910-000, telefone 0XX31.8460-1273, portador da Cédula de Identidade nº M-7.502.977, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 991.967.036-04.
Lote 024 - 01 CARRINHO PARA SERVIR REFEIÇÕES CLIMATIZADO E EM INOX, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Senhor FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Agenor Bibiano do Carmo, nº 225, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP. 35.364-000, telefone 0XX31.8467-8252, portador da Cédula de Identidade nº 3.666.023, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 262.050.926-20.
Lote 033 - Veículo marca FORD, Espécie CAMINHONETE, Modelo F 1000, Placa GMM-2136, Chassi LA7NYG78994, Renavan 265521890, Cor Predominante AMARELA, Ano de Fabricação 1980, Ano Modelo 1980, Combustível DIESEL, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais), para o Senhor DANIEL ONOFRE SOARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Córrego Bom Jardim, Zona Rural deste Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.83.58-4950, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.045.830, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 039.496.253-12.
Lote 034 - Veículo marca FIAT, Espécie CAMINHONETE, Modelo STRADA WORKING, Placa HMM 8261, Chassi 9BD27801222807079, Renavan 779686691, Cor Predominante BRANCA, Ano de Fabricação 2002, Ano Modelo 2002, Combustível GASOLINA, no valor de R$5.100,00 (Cinco mil e cem reais), para o Senhor VINICIUS NUNES DO CARMO, brasileiro, separado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Caldas, s/nº, Distrito de Realeza, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, CEP 36.900-000, telefone nº 0xx33.8431.8133, portador da Cédula de Identidade nº MG.12.146.759, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 013.568.566-40.
Lote 035 - computadores, no valor de R$1.000,00 (Um mil reais), para o Senhor PAULO COSTA REIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Semeão Pereira Campos, nº 147, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.910-000, telefone nº 0xx31.9511-4280, portador da Cédula de Identidade nº MG-7.312.335, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 979.827.876-91, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde aos lotes especificados na Ata de Julgamento datada de 09 de abril de 2.015, cuja finalidade é alienação de diversos veículos, máquinas pesadas e sucatas inservíveis para a Municipalidade, que ora é ratificado.

Santa Margarida, 09 de abril de 2.015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4C9EDD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios, que entre si celebram o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a Amazônia Distribuidora Ltda, já qualificados na Ata de Registro de Preço nº. 004/2015, Processo Licitatório nº 010/2015, Pregão Presencial nº 009/2015 tendo como objeto à Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da

merenda escolar e secretarias, amparado pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Item	Unid.	Descrição do Produto	V. Registrado	V. Reajustado
42	Kg	FEIJAO, Embalagem 1 kg, carioquinha, tipo 1. Deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos ou vegetais, insetos de matéria terrosa, parasita, grãos ou pedaços de grãos avariados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfineatos, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e insetos de matéria estranhas como grãos ou sementes de outra espécie. Com validade de 04 meses após a data de entrega.	2,92	3,72

Santo Antônio do Itambé, 17 de junho de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:A7175F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0086/2015

Processo 0180/2015 - Pregão Eletrônico 0086/2015 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 08/07/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 08/07/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 08/07/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 08/07/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6DC1C2BE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0085/2015

Processo 0176/2015 - Pregão Eletrônico 0085/2015 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender diversos setores da Prefeitura Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 03/07/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 03/07/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/07/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 03/07/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:EF4D77AF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:
Pescara Indústria e Comércio de Materiais de Saneamento Ltda. EPP, valor de R$ 69.840,00;
Tudor Comércio de Conexões Eireli – EPP, valor de R$ 22.459,00;
Hidrosaneamento Ltda. EPP, valor de R$ 20.024,90;
Diretriz Comércio de Materiais de Construção e Hidráulicos Ltda. ME, valor de R$ 14.850,00;
Hidrauconex Materiais Hidráulicas Ltda. ME, valor de R$ 3.258,00;
Italy Válvulas e Metais Eireli, valor R$ 10.971,80;
Startubo Comercial Eirelli-EPP, valor de R$ 11;790,00;
HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME, valor R$ 4.000,00;
E homologa o Processo Licitatório nº 138/2015, Pregão Presencial nº 006/2015, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões e materiais hidráulicos diversos.

São Lourenço/MG, 12/06/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F1BB0973

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).

Contrato nº. SAAE/SLO- 008/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Geraldo Alves da Silva**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D7A55401

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 003/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Jesus Maurício Justo**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de Pedreiro por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D048EA8B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 019/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Luiz Carlos Rosa**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de Pedreiro por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), mensais.

Data da assinatura: 09/06/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3A570F6C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 026/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Geraldo Antônio Ferreira**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FB2C6D00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 017/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Geovane de Jesus**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de Pedreiro por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D0CDD5FD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 015/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Benedito Carlos dos Santos**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação serviços de Encanador por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D8E82D88

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 018/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Valdomiro de Andrade**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação serviços de Encanador por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E488D8ED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 016/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Carlos Roberto Gonzaga**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de Pedreiro por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:907BABE9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 004/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Reginaldo Paulino de Almeida**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação serviços de Encanador por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D7666AFE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 029/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Jorge da Cruz**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de Pedreiro por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$1.378,13 (Um mil trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6203CBD1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 005/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **José Adilson Nogueira**
Objeto: 4º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C627D3A8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 005/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **José Adilson Nogueira**
Objeto: 4º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$870,82 (Oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), mensais.
Data da assinatura: 09/06/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3B1368D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA PREGÃO 0063/2014

Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º: 0063/2014, Processo: PRC1765/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA CONFECÇAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇAO DA PREFEITURA, PELO PERIODO DE 12 MESES.
Vigência: 09 DE Outubro de 2014 a 08 de Outubro de 2015
Contratados: ANTONIO AUGUSTO NOVAES ME, valor de R$138.290,00; GRAFICA YAGO LTDA ME, no valor de R$111.440,67; NAYANDRA GRAFICA E EDITORA LTDA ME, no valor de R$68.861,97; GRÁFICA E EDITORA S.F LTDA ME, no valor de R$43.190,29; PRINT GRAFICA LTDA ME, no valor de R$83.677,49

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
REMOLO ALOISE
Prefeito.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:E742AF3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 033/2015.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Pregão nº 0033/2015, Processo: 924/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a aquisição de peças e serviços de bombas injetoras e bicos, pelo período de 12 meses, visando a manutenção dos veículos que integram a frota municipal.. Vigência: 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016.

"J KAR LTDA E LEÃO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA,".
Contratado

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
RÊMOLO ALOISE.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:68D35F62

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015, Processo Administrativo nº 1155/2015 TERMO DE RATIFICAÇÃO.
A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas, " ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS", para prestação de serviço de arbitragem, destinadas a participação de diversas equipes que representarão o município nas competições nos Jogos da Juventude 2015, Joju, Jojumirim, Jojuninho, Jojunior e Jojunão, conforme ofício PMSSPESPORTE nº 068/2015 .

São Sebastião do Paraíso - MG., 28 de maio 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A4342A85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial Nº 029/2015, Processo: 0814/2015,
Registro de Preços nº 016/2015
Objeto: Aquisição de 87.000 (oitenta e sete mil) litros de óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos que integram este município, pelo período de 12 meses, com item de cota reservada para ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cota de livre participação.
Vigência: 16 de junho de 2015 a 15 de junho de 2016.

Contratado:
POSTO PARAÍSO DE MINAS GERAIS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:68F041D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 30/06/2015 as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 041/2015, Pregão Presencial - RP nº 024/2015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de sonorização mecânica para atender eventos, festas cívicas e tradicionais do município de Sapucaí Mirim. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 17 de junho de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:C629D1A6

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA CONSTRUÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 30/06/2015, às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial - RP nº 025/2015.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo em geral para construção, para atender a Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG.
O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado. Sapucaí Mirim, 17 de junho de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:B0AD4626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/15
PRC 0013/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CONTRATADO: PHD JORNALISMO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa jornalística prestadora de serviço de divulgação pública, editora de jornal, destinada às veiculação dos Atos Oficiais e Administrativos da Câmara Municipal, divulgação de matérias de interesse público e publicação de extratos de Editais de Licitação e Contratos.
VALOR: R$25.550,00 (vinte cinco mil quinhentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: 02/06/2015 a 31/12/2015

Autorização:
PEDRO VAGNO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:77D1FF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 068

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10520/02, que fará realizar o Processo de Licitação nº 68/2015, Pregão presencial 54/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras, com fornecimento de peças , equipamentos, recarga de cartucho e tonner. As Informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 17 de junho de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:4C287A18

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 069

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2015

CREDENCIAMENTO Nº 06/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10520/02, que fará realizar o Processo de Licitação nº 69/2015, Credenciamento nº 06/2015, cujo objeto é o Credenciamento de profissional de educação física para a execução do projeto Fortalecimento da Saúde. As Informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .

Senador Cortes, 17 de junho de 2015

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:DF288042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº030/2015**.
O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A CRECHE CASULO CRIANÇA FELIZ**, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a Empresa SOUZA E CARVALHO CONFECÇÕES LTDA, com sede à AVE CIRO NUNES, N.º 69 Amazonas Guanhães/MG CEP: 39.740-000, CNPJ nº08.068.638/0001-76 , representada por Vânia Lourdes de Souza Carvalho, CPF 707.876.036-00, CI m5-038.766 no valor global R$ 2.947,00(dois mil, novecentos e quarenta e sete reais).
Homologado dia 17 de junho de 2015.
Adjudicado no dia 09/06/2015

Pela Pregoeira Oficial
TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada Pela Portaria Nº 01 de 02 de Janeiro de 2015.

Serra Azul de Minas, 18 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:680D38E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2015

Contrato nº 049/2015,
PROCESSO LICITATORIO Nº.043/2015
PREGÃO Nº.030/2015.
OBJETO **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A CRECHE CASULO CRIANÇA FELIZ** junto a empresa SOUZA E CARVALHO CONFECÇÕES LTDA, com sede à AVE CIRO NUNES, N.º 69 Amazonas Guanhães/MG CEP: 39.740-000, CNPJ nº08.068.638/0001-76 , representada por Vânia Lourdes de Souza Carvalho, CPF 707.876.036-00, CI m5-038.766 no valor global R$ 2.947,00(dois mil, novecentos e quarenta e sete reais).
Assinatura do contrato dia 18/06/2015
Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2015.

Serra Azul de Minas, 18 de junho de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:C1727670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2015 - P.P 050/2015

Processo nº 356/2015 Pregão Presencial nº 050/2015 Objeto: Contratação de Empresa (s) para fornecimento de materiais de consumo de sinalização viária de tráfego para atendimento da Secretária de Obras, Urbanismos e Transportes durante o ano de 2015. **Empresa contratada:** Big Store Comércio de Produtos e Serviços Pneumáticos Ltda **CNPJ:** 08.369.645/0001-08 **Nº do Contrato:** 516/2015 **Valor do Contrato:** R$ 108.600,00 (Cento e oito mil e seiscentos reais) **Vigência:** 03/06/2015 a 31/12/2015 **Empresa contratada:** Justino Davino Peres ME **CNPJ:** 05.588.878/0001-03 **Nº do Contrato:** 515/2015 **Valor do Contrato:** R$ 77.340,00 (Setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais) **Vigência:** 03/06/2015 a 31/12/2015**.**

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:2B3DD732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 21/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 21/2015, na modalidade de Carta Convite nº 03/2015, que tem como objeto a contratação de Empresa para Organização e Realização da XI Festa do Cavalo e XX Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia para o ano de 2015, houve por bem deliberar à licitante: **JOÃO BOSCO DE BARCELOS-ME** que venceu os itens 01 ao 10 no valor total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), sendo o valor total da licitação de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), ADJUDICANDO a mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 09 de junho de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:933002D7

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 21/2015

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 21/2015, na modalidade de Carta Convite nº 03/2015, que tem como objeto a contratação de Empresa para Organização e Realização da XI Festa do Cavalo e XX Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia para o ano de 2015, houve por bem HOMOLOGAR à licitante: **JOÃO BOSCO DE BARCELOS-ME** que venceu os itens 01 ao 10 no valor total de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), sendo o valor total da licitação de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor da licitante.

Silveirânia/MG, 09 de junho de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:B1DDC833

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2015

PROCESSO Nº. 21/2015, CARTA CONVITE Nº. 03/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: JOÃO BOSCO DE BARCELOS - ME

Objeto: Contratação de Empresa para Organização e Realização da XI Festa do Cavalo e XX Exposição Agropecuária do Município de Silveirânia para o ano de 2015.

Do valor: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Da Vigência: De 09 de junho a 22 de junho de 2015.

Silveirânia, 09 de junho de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:97BD8286

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2014

PROCESSO N° 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: TARCISIO SIQUEIRA GONÇALVES-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, com vigência estimada até 30/06/2015.

Silveirânia/MG, 19 de maio de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:67E82429

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBICAÇÃO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014

PROCESSO N° 18/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM - EPP

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, com vigência estimada até 30/06/2015.

Silveirânia/MG, 18 de maio de 2015.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:EE9B8018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 72/2015/
PROCESSO 167/2015

OBJETO: Seleções de proposta para contratação de empresa para proceder o fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais do Município de Tarumirim, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim
www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
DATA: 03/07/2015

HORÁRIO: 08: 00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:97F6775E

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 73/2015/
PROCESSO 168/2015

DO OBJETO- Seleções de proposta para contratação de empresa para proceder o fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA e ESCRITÓRIO, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Tarumirim
www.tarumirim.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3233-1345 no Depto de Licitação, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
DATA: 06/07/2015

HORÁRIO: 08: 00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Tarumirim, sala de licitação, Rua São Sebastião, 188, Centro.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:0C745C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2015
Objeto: **credenciamento de profissionais com formação em fisioterapia, para prestação de serviços sem vinculação empregatício de qualquer natureza, com o objetivo de identificar em conjunto com a ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas através de ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população.**
Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, credenciando as prestadoras de serviços abaixo relacionadas, em rigorosa observância aos preceitos legais: **BELMIRA EDILANE TELES MENEZES, EDSON MIRANDA ALVES,** Contrato de prestação de serviços nº 055/2015 no valor total de R$ 13.992,72 (treze mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) com de vigência de 07 meses a contar da data de assinatura; **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, Contrato de prestação de serviços nº 055/2015 no valor total de R$ 13.992,72 (treze mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) com vigência de 07 meses a contar da data de assinatura.

Publique-se.

Três Marias, 17 de junho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A290D1D6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 286/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, firmado em 16 de dezembro de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 233/2013**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 006/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quinta e Sexta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 286/2013 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no contrato original o valor de **R$ 11.268,78 (onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, sendo **R$ 9.915,73 (nove mil, novecentos e quinze reais e setenta e três centavos),** referente a reforma da Unidade Básica de Saúde e restante no valor de **R$ 1.353,05 (hum mil, trezentos cinqüenta e três reais e cinco centavos)**, referente a ampliação da mesma unidade, conforme planilha e memória de calculo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, fica acrescida a seguinte dotação:

Órgão: 2.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 – Secretária Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0101.1039 – Const. Ampl. Reforma de Posto de Saúde
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.48.00 – Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 286/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 10 de junho de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9E453C22

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2013 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 109/2013 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e o Sr. **ANTÔNIO BERTIER FONSECA NASCIMENTO**, firmado em 27 de março de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 071/2013**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 029/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 109/2013 de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 09 (nove) meses, **com inicio em 01 julho de 2015 e termino em 30 de março de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 2.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-unidade: 02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0089.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da despesa: 3.3.90.36.14 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

CLÁSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 109/2013 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 25 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B6B944D9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 166/2013 de Prestação de Serviços, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** Estado de Minas Gerais e a empresa **REDE LAGO INTERNET LTDA.,** firmado em 08 de julho de 2013, mediante **Processo Licitatório nº. 132/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 065/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Anexo I e ratificar as demais cláusulas do contrato de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 04 (quatro) links com internet, para atender as necessidades da Biblioteca João Rosa e Telecentro / Andrequicé / CID, Biblioteca Municipal e Museu Manuelzão e PSF do Novo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam suprimidos 03 (três) links do Anexo I, sendo da Vigilância Sanitária, Projeto Internato Rural e Divisão Odontológica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das cláusulas anteriores, o valor do contrato original fica aditivado, sendo acrescida a importância total de **R$ 1.476,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, que será paga em parcelas mensais de **R$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** e suprimido o valor de total de **R$ 1.107,00 (hum mil, cento e sete reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 05 (dois) meses, **com início em 01 de janeiro de 2015 e término em 31 de maio de 2015.**

CLÁUSULA QUINTA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.04 - Secretaria Municipal de Planejamento
Sub-unidade: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento
Classif. Orçamentária: 04.121.0002.2005 - Manutenção da Secretária de Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.02 – Recurso 25%
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 - Manutenção de Creches
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.01.00 - Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

Sub-unidade: 02.07.03 - Não compõe
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2029 - Manutenção da Sec. Educação Não Compõe
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 02.13 - Fundo Municipal Assistência Social
Sub-unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0064.2052 - Manutenção da Sec. Mun. Assist. Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Órgão: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0002.2059 - Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde Mínimo 15%

Classif. Orçamentária: 10.301.0099.2061 - Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.72 - Despesas de Teleprocessamento
Fonte de Recurso: 1.48.00 - Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica

CLÁUSULA SEXTA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretaria Municipal de Administração do Contratante e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 166/2013 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Publique-se.

Três Marias, 22 de dezembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FA9C017B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para o **Registro de Preços para aquisição de material betuminoso para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 30/06/2015, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 17 de junho 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C25E6252

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**; Considerando que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente **contratação de empresa especializada em construção civil para execução com fornecimento de materiais das obras e serviços de construção de cobertura de quadra poliesportiva, iluminação e alambrado da Escola Municipal Irene Castelo Branco, conforme Contrato de Repasse nº 794453/2013/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias/MG**, em conformidade com os anexos do presente Edital. Adjudicando a empresa vencedora abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.080.291/0001-87, no valor de R$ 199.648,40 (cento e noventa nove mil, seiscentos e quarenta oito reais e quarenta centavos).**

Publique-se.

Três Marias, 28 de maio de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:112ACA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.080.291/0001-87. OBJETO: **contratação de empresa especializada em construção civil para execução com fornecimento de materiais das obras e serviços de construção de cobertura de quadra poliesportiva, iluminação e alambrado da Escola Municipal Irene Castelo Branco, conforme Contrato de Repasse nº 794453/2013/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias/MG.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.080.291/0001-87, no valor de R$ 199.648,40 (cento e noventa nove mil, seiscentos e quarenta oito reais e quarenta centavos)**, que será pago em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro, e obedecido o sistema de medições, respeitando ainda respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Contrato e atendidas as exigências cadastrais, através de Recurso oriundo do **Contrato de Repasse nº 794453/2013/ME/CAIXA**. Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2015. Vigência do contrato e execução dos serviços será de 08 (oito) meses, a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Publique-se.

Três Marias, 28 de maio de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2C1AC4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12. CONTRATADA: CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.594.381/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada em **construção civil para execução com fornecimento de materiais das obras e serviços de construção de quadra poliesportiva, iluminação e alambrado da Escola Municipal Rosa Pedroso de Almeida, conforme Contrato de Repasse nº 794466/2013/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias/MG..** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.594.381/0001- 84, no valor de R$ 231.277,31 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)**, que será pago em conformidade com as etapas

estabelecidas no cronograma físico-financeiro, e obedecido o sistema de medições, respeitando ainda respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Contrato e atendidas as exigências cadastrais, através de Recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 794466/2013/ME/CAIXA. Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2015. Vigência do contrato e execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Publique-se.

Três Marias, 28 de maio de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1B422ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**; Considerando que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente contratação de empresa especializada em **construção civil para execução com fornecimento de materiais das obras e serviços de construção de quadra poliesportiva, iluminação e alambrado da Escola Municipal Rosa Pedroso de Almeida, conforme Contrato de Repasse nº 794466/2013/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias/MG** Adjudicando a empresa vencedora abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **CONSTRUTORA MHM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.594.381/0001- 84, no valor de R$ 231.277,31 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)**.

Publique-se.

Três Marias, 28 de maio de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7CD36BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na **MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**; Considerando que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente **execução com fornecimento de materiais das obras e serviços, de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Três Marias - MG, conforme detalhamentos construtivos do projeto básico em atendimento ao Termo de Compromisso nº TC/PAC nº 0074/2014, celebrado entre FUNASA- Fundação Nacional de Saúde e o Município de Três Marias- MG,** em conformidade com os anexos do presente Edital. Adjudicando a empresa vencedora abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.280.244/0001-51, no valor de R$ 2.820.617,95 (Dois milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)**.

Publique-se.

Três Marias, 17 de junho de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2109DC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 043/2015 - PROCESSO N.º 420/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: Dental São Cristóvão Ltda. EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, o objeto do Pregão n.º 043/2015 - Processo n.º 420/2015, referente à Aquisição de Material Odontológico, realizado no dia 12 de junho de 2015.
Valor total estimado registrado: R$ 58.257,54 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Três Pontas, 16 de junho de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9062631B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 043/2015 – PROCESSO N.º 420/2015

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Dental São Cristóvão Ltda. EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 02.059.560/0001-47. Valor total estimado registrado: R$ 58.257,54 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 16/06/2015 a 16/06/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D6A79CC6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO Nº 055/2015.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação das empresas: **BELO BOMBAS EIRELI-ME – CNPJ: 10.842.998/0001-25, BHS – BOMBAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA.-EPP – CNPJ: 13.576.654/0001-00 e KEILA JUNIA JACINTO-ME – CNPJ: 18.695.651/0001-09**; para fornecimento de peças para manutenção de bombas d' água, considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Três Pontas - MG, 17 de junho de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:CCC1FBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 443, DE 09 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: *Vereador Ten. Carlos Alves de Oliveira*

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedido ao Senhor **"Aroldo José Cachêta"**, o Título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 09 de junho de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:ADBE4C8A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 444, DE 09 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE A PLACA DO MÉRITO DESPORTIVO "ONÓRIO OLEGÁRIO OLIVEIRA" DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Mesa Diretora – Gestão: 2015

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a placa do Mérito Desportivo "Onório Olegário Oliveira, na forma da Resolução nº 282/2010 e suas alterações posteriores, às pessoas abaixo relacionadas:

1) Adão Alves de Oliveira
2) Arthur Carrara Borges e Gomes
3) Carlos Donizete Bueno Neves (Ticreca)
4) Célio Nunes Faria
5) Duarte Mendes da Silva
6) Equipe Dinterim Tontim
7) Eurípedes Balsanulfo Pereira
8) Eurípedes Barsanulfo
9) Fernando de Freitas Ribeiro
10) Gregory Guilherme Galé Ferreira e Lucas Prudente Alves de Araújo
11) José Maria Ribeiro
12) Juliano Rodrigues da Silva
13) Luiz Umberto Alves
14) Maria de Lourdes Santana – Academia Justa Forma
15) Renildo Ferreira de Souza
16) Romildo Dorneles da Costa
17) Vander Luiz Naves Pereira – Escolinha Fla Tupaciguara
18) Walter Donizete de Souza

Art. 2º A Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa que conterá a seguinte descrição da homenagem: **"Sem esforço não há conquista. Sem conquista não há mérito. Sem mérito não há glória e sem glória não há orgulho de olhar para trás e dizer: Valeu a pena!" Só o esporte permite emoções e sensações que ficam gravadas eternamente em nossas memórias".**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 09 de junho de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:8A763D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 084/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 030/2015, pregão presencial n° 015/2015. Contratado: Coletânea papelaria livraria e informática ltda - me Valor Global: R$ R$ 19.909,00 (Dezenove mil novecentos e nove reais). Vigência 31/12/2015. Dotações: 02.03.02.12.361.0012.2.0304 – 3.390.30 – Material de Consumo (Ficha 122)
02.02.01.04.122.0002.2.0006 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 41)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:435A65BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 085/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 030/2015, pregão presencial n° 015/2015. Contratado: lm comércio ltda - me Valor Global: R$ R$ 41.278,24 (Quarenta e um mil duzentos setenta e oito reais vinte e quatro centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações: 02.03.02.12.361.0012.2.0304 – 3.390.30 – Material de Consumo (Ficha 122)
02.02.01.04.122.0002.2.0006 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 41)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F0902C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 086/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 030/2015, pregão presencial n° 015/2015. Contratado: marina roberta faustino tassi – me. Valor Global: R$ R$ 15.595,82 (Quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais oitenta e dois centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações: 02.03.02.12.361.0012.2.0304 – 3.390.30 – Material de Consumo (Ficha 122)
02.02.01.04.122.0002.2.0006 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 41)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:AAAB274F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 087/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 030/2015, pregão presencial n° 015/2015. Contratado: ME COMERCIAL EIRELLI. Valor Global: R$ R$ 6.476,34 (Seis mil quatrocentos e setenta e seis reais trinta e quatro centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações: 02.03.02.12.361.0012.2.0304 – 3.390.30 – Material de Consumo (Ficha 122)
02.02.01.04.122.0002.2.0006 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 41)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:FC6564D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o contrato nº 088/2015, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 030/2015, pregão presencial n° 015/2015. Contratado: PONTO FORTE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. Valor Global: R$ R$ 105.085,20 (Cento e cinco mil oitenta e cinco reais vinte centavos). Vigência 31/12/2015. Dotações: 02.03.02.12.361.0012.2.0304 – 3.390.30 – Material de Consumo (Ficha 122)
02.02.01.04.122.0002.2.0006 – 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 41)

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:50812AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG
Pregão Presencial nº: 017/2015

O Fundo Municipal de Saúde., torna público o processo licitatório nº: 027/2015, Pregão Presencial nº: 017/2015 para aquisição de computadores, estabilizadores, notebooks e aparelhos de telefones para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 01 de julho de 2015, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação.
Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:E5267062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº 036/2015, destinada à Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada em atendimento à manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Rec. Hídricos, município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 14 horas do dia 03 de julho de 2015, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 17 de junho de 2015.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8DD25550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 024/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Alexandre HM Chamone Comércio EPP, CNPJ: 15.407.876/0001-24, valor: 54.880,00 – Objeto: Fornecimento de postes de madeira e cordoalha – vigência: 12 meses – Varzelândia, 16 de junho de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B3E6F748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 061/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **061/2014**, firmado em 27/05/2015, com a empresa **SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme cláusula Quarta do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93; do Processo Licitatório nº 077/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 048/2014; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Marco Antônio Martins Magalhães.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:A9EA6ADE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE VESPASIANO
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO n° 0290.11.011871-5
EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 dias

A Dra. Sayonara Marques, MMª . Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc . . . **Faz Saber** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Secretaria, se processam os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** requerida pelo **MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG**, CNPJ n° 18.715.425/0001-42, em relação a um imóvel constituído por uma área de 903,003m², localizado na Rua Bonfim, n° 69, Bairro Santa Cruz, Vespasiano/MG, onde encontra-se construída a Creche Cecília Moreira, com área construída de 253,00m² com as seguintes confrontações: **Frente:** 19,82m com a Rua Bonfim: **Fundos:** 18,81m com a área particular de propriedade de Edmilson Miguel de Souza, CPF 613.543.506-00; **Lado Direito:** 51,29m com lote de propriedade de Vicente Lamas Martins, CPF 664.261.547-68; **Lado Esquerdo:** 44,35m com lote de propriedade de Maria de Fátima Barbosa, CPF 355.670.666-00. Assim, é o presente edital para **CITAÇÃO** de eventuais réus interessados que se encontram em local incerto e não sabido, e dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de **quinze dias,** sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei.

Vespasiano, 02 de junho de 2015.

Eu, Marlene Aparecida Rosa de Paulo, Escrivã, subscrevi e assino por ordem da MMª juíza de Direito.

OAB/MG 74.496.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:0E33F33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0127/15-PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/15

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0127/15, modalidade Pregão Presencial nº 059/15, do tipo menor preço por item, aquisição de equipamento de fisioterapia e hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme especificações constantes do Edital. O credenciamento dar-se-á no dia 30/06/2015, até às 14:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser solicitado pelo email:licitacoes@ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:76EA68B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **02 de Julho de 2015 ás 09:000**, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando **registrar preços para eventual contratação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de utensílios de cozinha de acordo com a planilha de especificações para manutenção das escolas municipais de educação básica deste município,** conforme o anexo I do Edital.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 - 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 17 de Junho de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:DE25DB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 043/2015, modalidade Pregão Presencial nº 024/2015- Registro de Preços, com abertura prevista para o dia 30/06/2015 as 09:00has, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal a Rua Jacob Fernandes, 83 – Centro- Santo Antonio do Retiro/MG, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos de rodas e material de borracharia para atender todas as Secretarias deste município, critério de julgamento menor preço por item. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038-3824-8110.

Santo Antonio do Retiro, 16 de junho de 2015

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:D52A0D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:*AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO NO PARQUE INFANTIL SITUADO NA PRAÇA DR. RENATO AZEREDO.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME - 07.835.506/0001-60									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	1,00	un	GANGORRA e mesa pirata , conforme especificações do edital	Mundo Azul/ Gangorra	R$ 1.343,00	R$ 1.343,00	R$ 1.343,60	R$ 1.343,60	0,04%
2	6,00	un	PISO PLAYGROUND , conforme especificações do edital	Mundo Azul/ Piso Playground	R$ 142,50	R$ 855,00	R$ 142,56	R$ 855,36	0,04%
3	1,00	un	PLAYGROUND, conforme especificações do edital	Mundo Azul/ Playground	R$ 8.614,40	R$ 8.614,40	R$ 8.614,47	R$ 8.614,47	0,00%
4	1,00	un	PLAYGROUND comprimento 6,10 mt , conforme especificações do edital	Mundo Azul/ Playground	R$ 12.499,00	R$ 12.499,00	R$ 12.807,13	R$ 12.807,13	2,41%
						Sub-TotalR$ 23.311,40		**Sub-TotalR$ 23.620,56**	**1,31%**
						Total Geral R$ 23.311,40		**Total Geral R$ 23.620,56**	**1,31%**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

CONQUISTA-MG, 17 de Junho de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5C727483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015

REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO E O REGISTRO DE FREQÜÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
O Secretário Municipal de Administração do Município de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município, atendendo a necessidade de estabelecer normas para o controle eficaz da frequência diária de pessoal da Administração Pública Municipal
RESOLVE
Art. 1.º O registro de freqüência dos servidores públicos municipais será realizado através de registro digital.
Art. 2.º O registro de que trata o artigo anterior se dará por leitor biométrico instalado nas unidades e subunidades da Administração.
Art. 3.º A jornada de trabalho dos servidores municipais é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013, exceto casos previstos em lei específica.
§ 1.º Os servidores que cumprem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas deverão registrar, obrigatoriamente, intervalo para almoço ou descanso que não poderá ser inferior a 1 (uma) hora ou superior a 2 (duas) horas, conforme horário definido para sua unidade/subunidade de lotação.
§ 2.º O servidor que, com autorização da chefia imediata e por necessidade administrativa, realizar suas atividades fora da unidade de lotação e não efetuar os registros referentes aos intervalos, terá descontada uma hora de sua jornada diária de trabalho para alimentação e descanso.
Art. 4º Será concedido horário especial ao servidor estudante quando comprovada a incompatibilidade entre o horário de estudo e o da unidade/subunidade de lotação, sem prejuízo ao exercício do cargo, conforme previsto no art. 108 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013.
§1º Para fazer jus ao horário especial previsto no *caput* o servidor deverá protocolar no Serviço de Administração de Recursos Humanos requerimento informando o horário de estudo, juntamente com comprovante de matrícula, devendo apresentar ainda, semestralmente, comprovante de freqüência expedida pela instituição de ensino.

§2º Durante o período de férias escolares, recessos ou em dias que não houver aula por quaisquer outros motivos o servidor estudante cumprirá sua jornada de trabalho de acordo com o horário da unidade/subunidade de lotação.
Art. 5.º O servidor estudante que necessitar realizar estágio como requisito básico em seu curso deverá proceder da seguinte forma:
Protocolar no Serviço de Administração de Recursos Humanos requerimento solicitando diminuição da carga horária em razão do estágio, juntamente com documento da instituição de ensino informando o número de horas necessárias para o referido estágio;
Apresentar cronograma, devidamente autorizado pela chefia imediata, dos dias e horários em que fará a reposição das horas faltantes em razão do estágio.

Art. 6.º Todos os servidores deverão efetuar o registro biométrico de freqüência ao trabalho, de acordo com o horário de trabalho de cada unidade até cinco minutos antes ou depois do horário oficial, excetuando os seguintes casos:
Servidores que exerçam cargo em comissão;
Servidores lotados em unidades ou subunidades que esteja localizada a uma distância superior a 300 metros de outra unidade que possua o leitor biométrico;
Servidores com problemas na digital que impeça o reconhecimento da mesma no leitor biométrico, que deverão realizar o registro em folha de ponto manual.
§1º O servidor deverá registrar diariamente a freqüência, obrigatoriamente, no início, no intervalo intrajornada e no término do expediente de trabalho, totalizando quatro registros diários, excetuando aqueles que se encaixam no §2º , do art. 3º e no art. 6º.
§2º Os servidores lotados no Serviço de Limpeza Urbana, em razão imperiosa do serviço público e com autorização da Chefia Imediata, poderão registrar a frequência de forma diferenciada desde que observada a carga horária semanal conforme previsto no art. 3º desta Portaria.
Art. 7.º As inconsistências no registro de freqüência deverão ser justificadas por meio do formulário de justificativa de ponto, constante do Anexo I, nas seguintes condições:
Por esquecimento de efetuar o registro, com limite de até dois registros por mês, devidamente justificadas e abonadas pela chefia imediata, observada a previsão do art. 107, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013.
Por estar fora do local de trabalho a serviço, devidamente autorizado pela chefia imediata;
Em curso de capacitação, anexando o comprovante de participação e devidamente autorizado pela chefia imediata;
Folgas autorizadas pela chefia imediata, conforme disposto no Decreto nº 1678/2014, de 9/1/2014.
§1º Inconsistências que não atendam o disposto acima serão consideradas faltas, ressalvadas os casos que envolvam falha técnica do equipamento.
§2º Os responsáveis pelas unidades/subunidades municipais deverão encaminhar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos o arquivo digital com o registro de freqüência no primeiro dia útil após o fechamento do ponto de cada mês.
§3º O servidor terá até o segundo dia útil, após o fechamento do ponto de cada mês, para apresentar o formulário de justificativa no Serviço de Administração de Recursos Humanos, devidamente autorizado pela chefia imediata.
§4º Não havendo a entrega do formulário de justificativa conforme disposto no parágrafo anterior, será efetuado em sua folha de pagamento o desconto das horas não registradas.
Art. 8.º É de total responsabilidade das chefias imediatas ou dos responsáveis pelas unidades/subunidades municipais a conferência das folhas de freqüência dos servidores no que se refere a registros e assinaturas, assim como a aceitação das justificativas apresentadas.
Parágrafo único - A chefia imediata ou o responsável pela unidade/subunidade municipal, após a conferência, deverá assinar a folha de frequência dos servidores sob sua responsabilidade, enviando-as dentro de vinte e quatro horas, após o recebimento da mesma, ao Serviço de Administração de Recursos Humanos para que sejam lançados os devidos adicionais, horas extras ou descontos na folha de pagamento .
Art. 9.º Excepcionalmente, fica autorizado o uso do registro manual de freqüência por meio da assinatura de folha de ponto para os servidores lotados em Unidades ou Subunidades da administração municipal que se encaixam no inciso II, do art. 6º e nas ocasiões em que o sistema eletrônico estiver temporariamente indisponível, devendo, para tal finalidade, ser usado o modelo de folha de ponto fornecida pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos (Anexo II).
Parágrafo único. A folha de ponto manual deverá ser preenchida diariamente e enviada ao Serviço de Administração de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fechamento do ponto, com as devidas assinaturas.
Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 004/2010, de 18/11/2010.
Art. 11.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de junho de 2015

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVAS DO REGISTRO DE PONTO

Secretaria:					
Subunidade:					
Mês/Referência:					
Servidor:					
Cargo/Função:				Matrícula:	
DIA	HORÁRIO DE TRABALHO			JUSTIFICATIVA	ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA
	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA		

Luz, _____/_____/_____ _____

Assinatura do servidor

Refere-se ao art. 7º, da Portaria nº 001/2015, de 16/6/2015, da Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

FOLHA INDIVIDUAL DE REGISTRO DE PONTO

Secretaria:	
Subunidade:	
Servidor:	
Cargo/Função:	Matrícula:
Mês:_____/_____	

DIA	DIA DA SEMANA	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAIDA	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
Mês:_____/_____						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
Assinatura do servidor					Assinatura Chefia Imediata	

Refere-se ao art. 9º, da Portaria nº 001/2015, de 16/6/2015, da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FF75C1D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2015 ÁS 09:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 030/2015, Pregão Presencial Nº 018/2015, que tem como objeto a aquisição de marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para autoridades da Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte empresa vencedora:

AILTON EDIMUNDO TEIXEIRA E CIA LTDA - ME			05.680.701/0001-32			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	39	MARMITEX	UNIDADE	R$ 7,00	2.000,00	14.000,00
2	1046	REFEICOES	UNIDADE	R$ 12,00	300	3.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						17.600,00

Departamento de Compras & Licitações

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:08A96A82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 044/2015
Processo Licitatório nº 030/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ailton Edimundo Teixeira & Cia Ltda - ME
Objeto: Fornecimento de marmitex par Secretaria Municipal de Obras e Serviços e refeições para as autoridades no município, conforme especificações e quantitativos descritos na planilha abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	39	MARMITEX	UNIDADE	R$ 7,00	2.000,00	R$ 14.000,00
2	1046	REFEICOES	UNIDADE	R$ 12,00	300	R$ 3.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 17.600,00

Valor – R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Vigência – 27/05/2015 à 26/05/2016
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339030000000
02.003.15.452.0003.2064.339030000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Ailton Edimundo Teixeira – Ailton Edimundo Teixeira & Cia Ltda - ME

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:FE319705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quatorze dias do mês de Maio de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 045/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 028/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **CENTRAL TÉCNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME,** estabelecida à Rua Castro Alves, nº 184, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-017, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 41.684.846/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.999.435.00-63**, neste ato representada pelo **Sr. Alan Germano Mota Brandão,** CPF nº 044.886.156-94, CI nº MG – 11.634.711 SSP/MG.

02) Empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** estabelecida à Rua Anne Frank, nº 5.223, Bairro Boqueirão, CEP 81.730-010, Município de Curitiba/PR, **C.N.P.J de Nº 02.477.571/0001-47, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 901.572.14-37**, neste ato representada pelo **Sr. Guttemberg Henrique Silva,** CPF nº , CI nº MG – 6.057.533 SSP/MG.

03) Empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** estabelecida à Rua Erê, nº 34 – 1º e 2º andares, Bairro Prado, CEP 30.411-052, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 71.505.564/0001-24, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.871.933.00-30**, neste ato representada pela **Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo,** CPF nº 871.200.116-34, CI nº M – 6.608.612 SSP/MG.

04) Empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME,** estabelecida à Rua Petúnia, nº 138, Bairro Chácaras Boa Vista, CEP 32.150-200, Município de Contagem/MG, **C.N.P.J de Nº 12.047.164/0001-53, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.608.987.00-30**, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Gonçalves dos Santos,** CPF nº 063.578.846-26, CI nº MG – 12.149.939 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO
2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (Doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **028/2015**, homologado na data de **16/06/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor total estimado **de R$ 116.476,50 (Cento e Dezesseis Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão Requisitante, diretamente nos locais indicados, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **028/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 16 de Junho de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ALAN GERMANO MOTA BRANDÃO
Central Técnica Equipamentos Médicos e Odontológicos Peças e Serviços LTDA - ME

GUTTEMBERG HENRIQUE SILVA
Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA.

TARCIANE VILAÇA FIQUEIREDO
Emigê Materiais Odontológicos LTDA.

FABIO GONÇALVES DOS SANTOS
Global Hospitalar Importação e Comércio LTDA - ME

ANEXO DA ATA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CENTRAL TÉCNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME						
002	Compressor para 02 consultório Odontológico - Motocompressor 6.0; Isento de óleo; baixo nível de ruído; Reservatório de ar no mínimo 30 litros; Bivolt 110 / 220 V.	5	UN	FIAC	R$ 2.967,00	R$ 14.835,00
056	INCUBADORA (MINI) CRISTÓFOLI	15	UN	CRISTOFOLI	R$ 199,00	R$ 2.985,00
Total do Fornecedor: R$ 17.820,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Vinte Reais)						
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
004	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 3%: Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	20	CX	PRILONEST - DFL	R$ 46,88	R$ 937,60
005	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM VASO CONSTRITOR 2% LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONTRITOR EPINEFRINA 1:50.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 20 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	300	CX	ALPHACAINE - DFL	R$ 56,08	R$ 16.824,00
006	Anestésico pomada 20% Anestésico tópico com 20% de benzocaína pote sabor menta ou tutti-frutti; Apresentação: Pacote com 12 gramas.	30	UNID	BENZOTOP – DFL	R$ 5,39	R$ 161,70
007	ACIDO FOSFORICO A 37% SERINGA CONDICIONADOR DENTAL A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37%	100	UNID	BIODINAMICA	R$ 1,41	R$ 141,00
009	Aplicador de adesivo dentário	100	UNID	CAVIBRUSH – DFL	R$ 5,40	R$ 540,00
013	BROCA CIRÚRGICA ZECKRYA 28,0MM EXTRA LONGA	50	UNID	MICRODONT	R$ 27,68	R$ 1.384,00
015	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2191	20	UNID	MICRODONT	R$ 1,28	R$ 25,60
016	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1064	20	UNID	MICRODONT	R$ 1,28	R$ 25,60
017	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA Nº 2	20	UNID	QUIMIDROL	R$ 2,51	R$ 50,20
018	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA Nº 4	40	UNID	QUIMIDROL	R$ 2,51	R$ 100,40
019	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA Nº 6	40	UNID	QUIMIDROL	R$ 2,51	R$ 100,40
020	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO P/ CONTRA Nº 8	15	UNID	QUIMIDROL	R$ 2,51	R$ 37,65
027	CALCADOR DE WARD Nº 1	30	UN	GOLGRAN	R$ 6,96	R$ 208,80
028	CALCADOR DE WARD Nº 2	30	UN	GOLGRAN	R$ 6,96	R$ 208,80
029	CARTÃO PARA PELÍCULA RADIOGRAFIA COM 2 FUROS PACOTE COM 10	50	PCT	DALLAS	R$ 5,60	R$ 280,00
030	CARBONO HIDROGENADO DE SÓDIO CAIXA COM 10 UNIDADES	30	CX	NATURAL – AIRON – MAQUIRA	R$ 16,64	R$ 499,20
032	Cimento provisório endurecido por saliva pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva, com sabor agradável, tipo cotosol.	60	UNID	COLTOSOL – VIGODENT	R$ 11,70	R$ 702,00
035	CUBA DE AÇO INOX PARA BROCAS COM TAMPA 7 X 6 X 3 CM COM 30 FUROS	30	UN	FAMI – TA	R$ 30,00	R$ 900,00
038	DISCO DE LIXA GRANULAÇÃO COM 50 UNIDADES	15	PCT	TDV	R$ 25,50	R$ 382,50
041	ESCOVA DE ROBSON.	150	UN	MICRODONT	R$ 0,88	R$ 132,00
042	ESPONJA HEMOSTÁTICA.	30	CX	TECHNEW	R$ 19,00	R$ 570,00
043	ESPAÇADORES ENDODÔNTICO MANUAL A CAIXA COM 6 UNIDADES	5	CX	QUIMIDROL	R$ 38,02	R$ 190,10
044	ESPAÇADORES ENDODÔNTICO MANUAL B CAIXA COM 6 UNIDADES.	5	CX	QUIMIDROL	R$ 38,02	R$ 190,10
045	ESPAÇADORES ENDODÔNTICO MANUAL C CAIXA COM 6 UNIDADES.	5	CX	QUIMIDROL	R$ 38,02	R$ 190,10
047	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 150.	15	CX	KODAK	R$ 174,40	R$ 2.616,00
048	FILME EP - 21 OU DF - 58 COM 150 FILME DE POLIESTER com emulsão fotossensível de velocidade e embalado em invólucro de vinil com dimensões de 31 x 41 mm também conhecido como tamanho 2.	15	CX	CONTRAST - DFL	R$ 102,40	R$ 1.536,00
049	FIO DE SUTURA SEDA PRETA AGULHADO NUMERO 4	50	CX	PROCARE - LAMEDID	R$ 23,00	R$ 1.150,00
050	FIO DENTAL C/ 100 METROS EM POLIAMIDA , CERA E AROMA	150	UNID	MEDFIO	R$ 1,28	R$ 192,00
051	FIXADOR 475 ML.	60	FR	KODAK	R$ 9,28	R$ 556,80
052	FLUOR FOSFATO ACIDULADO 200 ML FLUOR GEL	80	FR	FLUORSUL - IODONTOSUL	R$ 2,80	R$ 224,00

	NEUTRO , TIXOTROPICO , COM CONCENTRAÇÃO 2% , INCOLOR , SABOR MENTA , COM PH ENTRE 6 E 7 ; APRESENTAÇÃO : FRASCO COM 200 ML					
059	IONÔMETRO DE VIDRO (RESTAURADOR) KIT Cimento ionômero de vidro para uso a técnica ART. a base de ionômetro de vidro autopolimerizável (ativação quimica) altamente resistente. Apresenta execelente biocompatibilidade pulpar com baixo risco se sensibilidade pós operatório excelente resistência adesiva e atua como reservatório de íons de flúor. : Apresentação: kit Caixa com 10 g de pó de cor A3 + 8 ml de liquido, colher medidora e bloco para espatulação.	50	UN	VITRO MOLAR - DFL	R$ 69,04	R$ 3.452,00
068	LUVAS DE VINIL VALIDADE 5 ANOS CAIXA COM 100 UNIDADES TAMANHO M	30	CX	EMBRAMAC	R$ 11,15	R$ 334,50
070	MATRIZ DE AÇO 5MM	50	UNID	MAQUIRA	R$ 1,10	R$ 55,00
072	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO TOXICO , AÇÃO BACTERICIDA E DETERGENTE	10	UNID	MAQUIRA	R$ 8,78	R$ 87,80
074	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE RED/BLUE	100	BL	ANGELUS	R$ 1,52	R$ 152,00
076	PEDRA ARKANSAS PONTA ESFÉRICA	50	UNID	DEDECO	R$ 7,18	R$ 359,00
077	Ponta de sugador descartável pacote 40 UNST: Sugador de saliva descartável confeccionada com PVC atóxico, não reciclado. Com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.	200	PCT	SUG PLAST – DFL	R$ 6,14	R$ 1.228,00
078	POSICIONADOR DE RX	10	UN	MAQUIRA	R$ 23,98	R$ 239,80
079	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO 150 ML	5	UN	FLASH – VIPI	R$ 19,92	R$ 99,60
080	REVELADOR 475ML	30	FR	KODAK	R$ 9,28	R$ 278,40
081	SELANTE CICATRICULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL FISSURAS SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS , FOTOATIVADO , INCOLOR , COM EXCELENTE FLUIDEZ PARA PENETRAR NOS SULCOS ; APRESENTAÇÃO : ESTOJO COM 1 FRASCO DE 5 ML DE SELANTE E 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO COM 10 ML.	60	UNID	ALPHA SEAL LIGHT - DFL	R$ 21,41	R$ 1.284,60
082	SOFT CONFORT DENSO	30	CX	SOFT CONFORTE - DENCRIL	R$ 71,63	R$ 2.148,90
Total do Fornecedor: R$ 40.776,15 (Quarenta Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos)						
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
003	Alginato refil	90	PCT	AVA GEL	R$ 9,32	R$ 838,80
008	Adesivo Dentário primer e adesivo em um só frasco; Solvente a base de água e álcool: não evapora com a acetona. Adesivo com nanotecnologia: contem carga que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Alto rendimento. Exclusiva tampa flip top. Frasco de 6g	110	FR	P – NAC	R$ 75,40	R$ 8.294,00
014	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO CARBIDE N ½	20	UNID	KAVO	R$ 4,06	R$ 81,20
021	BROCA GATES - GLIDDEN Nº 1 CAIXA COM 06 UNIDADES 28 mm	30	CX	MK LIFE	R$ 43,08	R$ 1.292,40
022	BROCA GATES - GLIDDEN Nº 1 CAIXA COM 06 UNIDADES 32 mm	10	CX	MK LIFE	R$ 43,08	R$ 430,80
023	BROCA GATES - GLIDDEN Nº 2 CAIXA COM 06 UNIDADES 28 mm.	30	CX	MK LIFE	R$ 43,08	R$ 1.292,40
024	BROCA GATES - GLIDDEN Nº 2 CAIXA COM 06 UNIDADES 32 mm	10	CX	MK LIFE	R$ 43,08	R$ 430,80
025	BROCA GATES - GLIDDEN Nº 3 CAIXA COM 06 UNIDADES 28 mm	10	CX	MK LIFE	R$ 43,08	R$ 430,80
026	BROCA GATES - GLIDDEN Nº 3 CAIXA COM 06 UNIDADES 32 mm	5	CX	MK LIFE	R$ 43,08	R$ 215,40
031	Cimento Endodotico (kit) Cimento endodotico pó c/ 12 g + liq c/10 ml pó: oxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto sulfato de bário e borato de sódio. Liq: eugenol e óleo de a mendoas doces.	15	UNID	PULP FILL	R$ 12,64	R$ 189,60
033	CLOREXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADE	60	UN	FGM	R$ 7,70	R$ 462,00
034	COLGADURAS (CLIPS PARA PELICULA RADIOGRAFIA)	30	UN	TECNODENT	R$ 3,60	R$ 108,00
036	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO.	150	UN	RIOZYME	R$ 65,00	R$ 9.750,00
037	DESENSIBILIZADOR DENTÁRIO.	25	UN	DESENSIBILIZE KF	R$ 9,90	R$ 247,50
039	EDTA 17 % 20 ML	10	UN	EDTA	R$ 5,21	R$ 52,10
040	EVIDENCIADOR DE PLACAS (PASTILHA).	100	UN	EVIPLAC	R$ 8,15	R$ 815,00
046	EXTIRPA NERVO CAIXA COM 6.	10	CX	CCCORD	R$ 23,70	R$ 237,00
053	GESSO ESPECIAL TIPO IV EMBALAGEM 1KG	80	PAC	DURONE	R$ 23,50	R$ 1.880,00
055	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	25	FR	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A.	R$ 3,57	R$ 89,25
057	INDICADOR BIOLÓGICO	1	CX	CLEAN TEST	R$ 90,00	R$ 90,00
060	LIMAS TIPO K Nº 20 - 25 MM Instrumentos de aço inoxidável com alto poder de corte,fabricados sob torção, empregados para o preparo químico e cirúrgico dos canais rediculares. Embalados individualmente em blísteres tipo maillefer ou ccord	60	CX	MAILLEFER	R$ 14,70	R$ 882,00
061	LIMAS TIPO K 25 MM Nº 25 Instrumentos de aço inoxidável com alto poder de corte,fabricados sob torção, empregados para o preparo químico e cirúrgico dos canais rediculares. Embalados individualmente em blísteres tipo maillefer ou ccord	60	CX	MAILLEFER	R$ 14,70	R$ 882,00
062	LIMAS TIPO K 25 MM Nº 50 Instrumentos de aço inoxidável com alto poder de corte,fabricados sob torção, empregados para o preparo químico e cirúrgico dos canais rediculares. Embalados individualmente em blísteres tipo maillefer ou ccord	10	CX	MAILLEFER	R$ 14,70	R$ 147,00
063	LIMAS TIPO HEDSTROEN 1º SÉRIE Nº 15 A 40 MM 21 MM Instrumentos de aço inoxidável com alto poder de corte,fabricados sob torção, empregados para o preparo químico e cirúrgico dos canais rediculares. Embalados individualmente em blísteres tipo maillefer ou ccord	20	CX	MAILLEFER	R$ 14,70	R$ 294,00
064	LIMAS TIPO HEDSTROEN 1º SÉRIE Nº 15 A 40 MM 25 MM Instrumentos de aço inoxidável com alto poder de corte,fabricados sob torção, empregados para o preparo químico e cirúrgico dos canais rediculares. Embalados individualmente em blísteres tipo maillefer ou ccord	60	CX	MAILLEFER	R$ 14,70	R$ 882,00
065	LIMASTIPO K 1º SÉRIE (15 - 40 MM) DE 21 MM Instrumentos de aço inoxidável com alto poder de corte,fabricados sob torção, empregados para o preparo químico e cirúrgico dos canais rediculares. Embalados individualmente em blísteres tipo maillefer ou ccord	60	CX	MAILLEFER	R$ 14,70	R$ 882,00

069	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO REFORÇADO KIT	30	UNID	INTERIM	R$ 20,75	R$ 622,50
073	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G	5		BIODINAMICA	R$ 3,48	R$ 17,40
075	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	5		BIODINAMICA	R$ 4,73	R$ 23,65
083	TRICRESOL	5		TRICRESOL	R$ 4,35	R$ 21,75
Total do Fornecedor: R$ 31.881,35 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)						
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME						
011	AVENTAL DESCARTÁVEL (MEIA MANGA) PACOTE COM 10	100	PCT	SKY	R$ 11,60	R$ 1.160,00
012	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO PACOTE COM 10 UNIDADES	150	PCT	POLARFIX	R$ 13,78	R$ 2.067,00
054	GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12 %	150	UN	VIC PHARMA	R$ 6,96	R$ 1.044,00
066	LUVA DE LATEX VALIDADE 5 ANOS COM 100 UN TAM. P	1.000	CX	EMBRAMAC	R$ 15,52	R$ 15.520,00
067	LUVA DE LATEX VALIDADE 5 ANOS COM 100 UN TAM . M	400	CX	EMBRAMAC	R$ 15,52	R$ 6.208,00
Total do Fornecedor: R$ 25.999,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais)						
Total Geral: R$ 116.476,50 (Cento e Dezesseis Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)						

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação;					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:EDEB6E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 003/2014, para a sessão pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado o representante da seguinte empresa:

CARLOS EDUARDO CARVALHO DE CASTRO & CIA LTDA - ME, CNPJ 20.194.369/0001-90, representada por Carlos Eduardo Carvalho de Castro, portador do CPF 030.xxx.xxx-73.

Em seguida, o Pregoeiro recebeu a declaração da Licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a proposta do interessado foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que o preço obtido é aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da licitante, sendo os documentos de habilitação analisados e colocados à disposição de todos para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

Fornecedor: CARLOS EDUARDO CARVALHO DE CASTRO & CIA LTDA - ME

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário	Total
01	Hora	1294	300	Serviços com retroescavadeira para aberturas, fechamento de valas e outros.	R$ 105,00	R$ 31.500,00

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3A054C32